



REGISTRO EM RCPJ - LARJER/SP
MICROFILME N.º 241559

ATA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ESTATUTO ITDM

20 DE AGOSTO DE 2019

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS

CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "IDENTIDADE SOCIAL" – ITDS, pessoa jurídica de direito privado, instituição civil sem fins econômicos, com sede social e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Canal de Suez nº 316, CEP 06.412-170. Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 10h30min, nas suas dependências, realizou-se a reunião da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do ITDS, atendendo o Edital de Convocação nº 003/2019 de 01 de agosto de 2019, o qual permanece devidamente afixado na sede social, com a presença dos membros associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários, devidamente registradas em Lista de Presença - Anexo II, nos termos do Estatuto em vigor; em segunda convocação, após a ausência de *quórum* na primeira convocação as 10h, sob a presidência do seu Diretor Presidente, Sr. **Uilson Santos Araújo**, que no uso de suas atribuições estatutárias, convidou a mim Prof. Ely José Hollen Dias, para secretaria-lo, o Sr. Presidente deu as boas vindas aos presentes, fez a leitura do Edital de Convocação, explicou em breves palavras a finalidade da Assembleia e após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, em seguida declarou instalada sessão da Assembleia Geral Extraordinária, iniciando-se os trabalhos, pelo que solicitou-me a distribuição da agenda contendo os itens a serem deliberados, conforme exarados no Edital de Convocação, sendo:

ORDEM DO DIA:

- a. Alteração do NOME da Entidade;
- b. Alteração do endereço da sede da Entidade;
- c. Alterações, Reforma Geral e Aprovação do Estatuto Social;
- d. Alteração do CNAE-IBGE da Entidade;
- e. Renúncia dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- f. Inclusão de Novos Membros;
- g. Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- h. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- i. Eleição dos Membros da Diretoria Estatutária.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

DELIBERAÇÕES:

Diante da importância dos assuntos a serem tratados, a mesa dos trabalhos iniciou-se pela primeira item da pauta, ordem do dia: **1.** Constituída a mesa, o Sr Presidente, após a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, iniciando as deliberações pelo primeiro item da agenda, por unanimidade foi aprovado a alteração do nome da Entidade, DE: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS, PARA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – ITDM; **2.** Também por unanimidade dos presentes, foi aprovada a mudança de endereço da sede da Entidade, agora ITDM, para a Avenida Felipe Carrillo Puerto nº 332 A, Jd. IAE, Município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 05890-000; **3.** Continuando os trabalhos da Assembleia, o Sr. Presidente, comunicou ter em mãos o novo Estatuto Social do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL "IDENTIDADE SOCIAL", agora ITDM – Anexo I, já de conhecimento de todos, porém cujo teor foi lido a todos os presentes. Terminada a leitura do novo Estatuto Social, foram esclarecidas as alterações do mesmo com suas respectivas cláusulas, devido à necessidade de se enquadrar como Organização Social face ser necessária à alteração das cláusulas de constituição e inclusão destas, de modo que se apresentou as necessidades de alterações às quais na sua totalidade, por unanimidade foram aprovadas conforme Lista de Presença - Anexo II, sem

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "IDENTIDADE SOCIAL"- ITDS

CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70

Cont. pág. 02

2

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

ressalvas, esclarecendo o Sr Presidente, por consequência, que tendo sido completadas todas as formalidades legais, estava definitivamente aprovado o novo Estatuto Social do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS, que conforme aprovação do primeiro item da pauta, passou a chamar-se INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM. 4. Esclarecimentos sobre as alterações dos objetivos e atividades da entidade nos termos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE-IBGE, através de explicações técnicas pelo senhor Presidente, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes a nova classificação. Anexo III. 5. Por unanimidade dos presentes, foi aprovada a destituição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, conforme apresentação e leitura das cartas de renúncia dos mesmos. 6. Após justificativa e apresentação dos nomes como novos membros, foram aprovados por unanimidade dos presentes, todos os nomes para inclusões como membros **Associados Efetivos da Entidade**. Anexo IV - lista de novos membros. 7. A seguir, em conformidade com o Estatuto Social recém aprovado, para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, foram eleitos como Conselheiros: **A) Conselheiro Titulares, I- com mandato de 04 (quatro) anos os seguintes nomes:** a) membros eleitos representantes do Poder Público: **a.1) Sra Luitamara Bezerra da Silva**, brasileira, casada, Enfermeira, funcionária pública no SAMU, lotada na Secretária Municipal de São Paulo, inscrita no CPF nº 144.268.958-71, portadora do RG nº 17299729-x SSP SP, residente e domiciliada na Rua Francisco Preto nº 46, Apto 96, Torre Toledo, Condomínio Quintas do Morumbi, São Paulo-SP, CEP 05.623-010; **a.2) Karine Valverde Barreto**, brasileira, divorciada, Enfermeira, funcionária pública no município de Salvador, inscrita no CPF nº 986.213.005-91, portadora do RG nº 0846011832 SSP BA, residente e domiciliada na Rua Cicero Simões, 83, Bairro Pituba, Salvador BA, CEP 418304752; **b) membros eleitos representantes de entidades da sociedade civil: b.1) Dra Karla Verônica Carapiá Ribas Silva**, brasileira, casada, Psicóloga e Pedagoga, funcionária do Centro de Estudos e Pesquisas Dr João Amorim, inscrita no CPF nº 916.827.465-34, portadora do RG nº 54.084.519-X SSP SP, residente e domiciliada na Trav. Folha Cheirosa, 6520, Bloco 33-B, Apto 24-B, Conjunto Habitacional Adventista, São Paulo-SP, CEP 05.868-580; **b.2) Devson Dias Lisboa**, brasileiro, casado, Arquiteto, funcionário do Centro Universitário Adventista de São Paulo - UNASP, inscrito no CPF nº 871.288.455-34, portador do RG nº 38.139.377-x, residente e domiciliado na Rua de Itapeperica nº 291, apto 72, Edifício Crisântemo, São Paulo-SP, CEP 05777-001; **c) membros eleitos entre os associados: c.1) Profª Edna Souza Fragoso**, brasileira, casada, Pedagoga, inscrita no CPF nº 128.724.528-50, portadora do RG nº 16.503.325-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Silvia de Farias Marcondes, 363, Bairro Parque Fernanda, São Paulo-SP, CEP 05.889-410; **d) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da sociedade civil com capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: d.1) Dra. Nayara Teodoro H...** brasileira, casada, Médica, inscrita no CPF nº 178.107.178-04, portadora do RG nº 35... SSP SP, residente e domiciliada na Rua Carvalho de Freitas nº 20, Apto 101, Vila Andrade, São Paulo-SP, CEP 05.728-030; **II- e com mandato de 02(dois) anos os seguintes nomes:** a) membro eleito representante do Poder Público: **a.1) Dr Pedro Marrey Sanchez**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAP SP nº 168.767 e no CPF nº 117.210.718-14, portador do RG nº 19.523.668-3 SSP SP, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 354, Conjunto 12, Itaim Bibi, São Paulo SP, CEP 01451-010; **b) membro eleito representante de entidades da sociedade civil: b.1) Sra Vanessa Carapiá Ribas**, brasileira, casada, Enfermeira, funcionária do Instituto de Atenção Bá-

23 JAN 2020

REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUÍS de Itapeperica nº 305 - São Paulo/SP AUTENTICAÇÃO

2020

673870

Autenticação

673870

original

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS

CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70

Cont. pág. 03

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP MICROFILME N.º 241559

3

sica e Avançada à Saúde – IABAS, inscrita no CPF nº 004.908.751-73, portadora do RG nº 54.083.912-7 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua das Japarellhas nº 110, Apto 33-B, Capão Redondo, São Paulo-SP, CEP 055.868-800; c) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: c.1) Dr Francismar de Carvalho Albuquerque, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF nº 224.102.008-77, portador do RG nº 36.456.194-4 SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, 1930, apto 264, Bairro Jd. Londrina, São Paulo-SP, CEP 05.640-003; c.2) Sr Edmilson Rocha de Souza, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 310328138-22, portador do RG 33962559-4, residente e domiciliado na Rua Darcy Vargas, 30, Ap 44, Bairro Jardim Zaira, Guarulhos-SP, CEP 07.094-020; d) membro eleito pelos empregados, o seguinte nome representante dos empregados: d.1) Sra Daniele Karine Manso de Lima, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF nº 292.306.468-22, portadora do RG nº 24.178.030-5, residente e domiciliada na Avenida Henrique Gonçalves Baptista nº 2245, Ap 82, Torre 09, Jardim Belval, Barueri SP, CEP 06420-130; 8. De igual forma foram eleitos os Conselheiros Suplentes, I- com mandato de 04 (quatro) anos os seguintes nomes: a) membros eleitos representantes do Poder Público: a.1) Sr Cassio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, Enfermeiro, inscrito no CPF nº 297.486.038-90, portador do RG nº 33.095.737-5, residente e domiciliado na Estrada São Francisco, 1588, Apto 243, Bloco 4, Taboão da Serra-SP, CEP 06.765-000; a.2) Dr Antônio Carlos Farias Tanner de Oliveira, brasileiro, casado, Médico Infectologista e Intensivista, funcionário público do Município de Salvador-BA, inscrito no CPF nº 512.588.385-91 e portador do RG nº 3.191.320 SSP BA, residente a Rua Ceará, 265, AP 503, bairro Pituba, Salvador - BA, CEP 41.830-450; b) membros eleitos representantes de entidades da sociedade civil: b.1) Sr Almir de Freitas Roza, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, funcionário da Universidade Adventista de São Paulo – UNASP, inscrito no CPF nº 014.656.858-39, portador do RG nº 14.079.530-3 SSP SP, residente e domiciliado na Rua Cereales nº 54 Vila Fazeoni, São Paulo-SP, CEP 05800-000; b.2) Guilherme Freire Costa, brasileiro, viúvo, aposentado, membro da Associação de Bairro Jardim Amália, inscrito no CPF nº 075.885.115, portador do RG nº 055636222015-4 SSP MA, residente e domiciliada na Rua Celavisa nº 124, Jardim Amália, São Paulo-SP, CEP 05.890-060; c) membro eleito entre os associados: Sr Edivaldo de Almeida Brumatti, brasileiro, casado, Enfermeiro, funcionário público da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, inscrito no CPF nº 166.257.188-74 portador do RG nº 4116401 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias nº 571, Jardim Cerejeiras, Atibaia, CEP 12.951-280; d) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: d.1) Sr Brasileiro Marques Junior, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 041.111.111-11, portador do RG nº 8317856 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jaracatiá nº 257, apto 32, Bloco 32, Jd. Umarizal, São Paulo-SP, CEP 05.754-070; II- e com mandato de 02(dois) anos os seguintes nomes: a) membro eleito representante do Poder Público: a.1) Otimar Souza Batista, brasileiro, casado, Médico do Programa Mais Médico para o Brasil, vínculo com o do Governo Federal e com o município de Guararema-SP, inscrito no CPF nº 607.589.882-49, portador do RG nº 2741985-1 SSP MT, residente e domiciliado na Rua José Antônio Rosa nº 675, Apto 82, Bairro Mogi Moderno, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08717-400; b) membro eleito representante de entidades da sociedade civil: b.1) Sra Maria da Glória Costa Queiróz, brasileira, viúva, Pedagoga,

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

Stamp: DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SAO LUIS da Ilha de Itaipu nº 305 São Paulo-SP AUTENTICADA em 23 JAN 2020. Includes QR code and signature.

Handwritten signature

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS

CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70

Cont. pág. 04

4

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

membro da Associação de Bairro Jardim Amália, inscrita no CPF nº 240.968.902-78, portadora do RG nº 63.696.981-2, residente e domiciliada na Rua Celavisa nº 107, Apto 124, Jardim Amália, São Paulo-SP, CEP 05.890-060; c) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral: c.1) Engº **Oscar Fernandes Valverde**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA: 13828, inscrito no CPF nº 130.835.895-49, portador do RG nº 0073644668, residente e domiciliado na Rua Professor Cassilandro Barbuda, nº 982, Costa Azul, Salvador - BA. CEP: 41.760-110; c.2) **Enir Simões de Oliveira Batista**, brasileira, casada, Médica do Programa Mais Médico para o Brasil, vínculo com o do Governo Federal e com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrito no CPF nº 178.108.048-80, portador do RG nº 369189243 SSP SP, residente e domiciliado na Rua José Antônio Rosa, 675, Apto 82, Bairro Mogi Moderno, Mogi das Cruzes, CEP 08717-400; d) membro eleito pelos empregados, o seguinte nome representante dos empregados: d.1) **Roberta Alessandra Camilo**, brasileira, casada, Enfermeira, inscrita no CPF nº 986.361.895-00, portadora do RG nº 0965403386 SSP BA, residente e domiciliada na Rua Oscar Thompson nº 566, Bairro Mogi Moderno, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08.717-600; foi eleito por unanimidade, para **Presidente do Conselho de Administração** o Sr **Edmilson Rocha de Souza**, acima qualificada. 8. Seguindo as eleições, para compor o **CONSELHO FISCAL**, foram eleitos como **Conselheiros Titulares** os seguintes nomes: Sra **Daniela Marques Sete**, brasileira, casada, Contadora, portadora do RG nº 44.375.423-8, inscrito no CPF nº 319.047.298-00, residente e domiciliada na Rua Borromini, 289, Jardim Casablanca, CEP 05846-130 São Paulo-SP; **Francisco Floriano de Lima**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF nº 060.670.898-74, portador do RG nº 14.079.203 SSP SP, residente e domiciliado na Rua Professora Eunice Bechara de Oliveira nº 429, casa 7, Vila Fazeoni, São Paulo-SP, CEP 05.884-150; Sra **Gicelia Amorim da Silva Brito Marques**, brasileira, casada, Contadora, portadora do RG nº 63.884.027-2 SSP SP, inscrita no CPF nº 665.315.272-34, residente e domiciliada na Rua Jaracatiá 257, Apto 24, Bloco 32, Bairro Umarizal, São Paulo-SP, CEP 05.754-070; e para **Conselheiros Suplentes**, foram eleitos os seguintes nomes: Dr **Sidney Souza Mota**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF nº 111.052.675-04, portador do RG nº 008802181, residente e domiciliado na Av. Dr. Sidney de Souza Fonseca, nº 1143, Bairro Stella Maris, Salvador-BA, CEP 41.600-100; **Angélica Ribeiro de Souza Cardoso**, brasileira, casada, Contadora, CRC-SP 252980/o-7, inscrita no CPF nº 625.033.033, portadora do RG nº 03760379, residente e domiciliada na Rua Valentina S dos Santos, nº 101, 1º andar, Bairro Itinga, Loura de Freitas-BA, CEP 42.700-000; **Léia Cristina Cruz de Carvalho**, brasileira, solteira, Contadora, inscrita no CPF nº 456.884.515-72, portadora do RG nº 0271144300. Residente a Rua Inácio de Loyola, nº 16, Uruguai, Salvador- BA. CEP: 40.150-050; 9. Na mesma seção foi eleita para **presidente do Conselho Fiscal** a conselheira Sra **Daniela Marques Sete**, acima qualificada. 10. Completando as nomeações, para a **DIRETORIA ESTATUTÁRIA** foram eleitos os seguintes nomes: para **Diretor Presidente** o Sr. **Uilson Santos Araújo**, brasileiro, solteiro, assistente social, portador do RG nº 453923586, inscrita no CPF nº 314.356.818-60, residente na Rua Otacílio Alves Martins, 86-A, Parque Imperial, Barueri-SP, CEP 06462-085; para **Vice-Diretora Presidente** a Sra **Liliane Almeida Albuquerque Machado**, casada, Enfermeira, Corem - BA nº 101.179, portadora da cédula de identidade RG nº 62.422.283-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 008.259.334-55, residente e domiciliada à Rua Otacílio Alves Martins, 86B, Parque Imperial, Barueri-SP, CEP 06462-085; para **Diretora de Relações Institucionais** a Sra **Georgiane Costa de Oliveira**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG nº 101.756.73-2, inscrita

23 JAN 2018

REG. CIVIL DO DISTR. DE J. SÃO LUIS de Itapetica nº 305 - São Paulo/SP AUTENTICAÇÃO a presente cópia pertencente ao original do documento.

Autenticação nº 241559

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS**

CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70

Cont. pág. 05

no CPF nº 070.730.417-22, residente e domiciliada na Estrada Benvindo de Novais, 181, Apto 206, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ; para **Diretora Técnica – RT** a Dra. **Patrícia Iglesias Novak**, brasileira, solteira, Médica Psiquiatra e Engenheira Ambiental, inscrita no CPF nº 066.434.916-14, portadora do RG nº 13.267.940 SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Barroso Neto, 302, Apto 114, Vila Indiana, São Paulo-SP, CEP 05585-410 e para **Diretor Administrativo/Financeiro** o Sr **Enoch Maurício Hein**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 836.829.968-34, portador do RG nº 9.892.863 SSP SP, residente e domiciliado na Estrada de Itapeperica nº 6520, Rua C, casa 81, Condomínio Village de Las Palmas, Bairro Parque Fernanda, São Paulo-SP, CEP 05.858-002.

Todos eleitos com mandato de 04 (quatro) e de 02 (dois) anos, inicia-se na presente data a sua posse com a assinatura abaixo e respectivo registro, com término em 19/08/2024 e 19/08/2022 respectivamente, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social da Entidade.

DECLARAÇÕES:

Os participantes declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, informando ainda que, não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer as atividades. Nada mais havendo a tratar, o Presidente disponibilizou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, mas como ninguém se manifestou a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes (páginas de assinaturas). Certidão da Ata, Estatuto, Lista de Presença, Lista Novos Membro Associados Efetivos e Lista do CNAE-IBGE, arquivados na sede social da Entidade.

Barueri, 20 de agosto de 2019

Sr Uilson Santos Araújo
PRESIDENTE

Prof. Ely José Hollen Dias
SECRETÁRIO

Samuel Godoi
SAMUEL GODOI
OAB/SP 275.568

REGISTRO EM
RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º
241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO
 Oficial: Claudinei José Pires
 Estrada de Itapeperica, 3732 - CEP: 05835-004 - Fone: (11) 5511-8800 - São Paulo / SP

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor Econômico de

[Hv0play0]-UILSON SANTOS ARAUJO, [Hv0ncpp0]-ELY JOSE HOLLEN DIAS; [Hv0nnu10]-SAMUEL GODOI

São Paulo-SP, 18 de Outubro de 2019

Em testemunho da verdade

Selo(s): 1246AA0086150 e 1246AA0760699

Valor: R\$18,75

CNPJ: AA510768

REGISTRO CIVIL DO DISTR. DE J.D. SÃO LUÍS
 Rua de Itapeperica nº 305 - São Paulo/SP
 A U T E N T I C A C A O
 emitido a presente cópia conforme original
 emitido do que dou fé.

23 JAN. 2020

REVENIENTES:
 Ely José Hollen Dias
 Uilson Santos Araújo
 Samuel Godoi

Valor: R\$ 3,70

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO
 Oficial: Claudinei José Pires
 Estrada de Itapeperica, 3732 - CEP: 05835-004 - Fone: (11) 5511-8800 - São Paulo / SP

Reconheço Por Semelhança Firma Sem Valor Econômico de

[Hv0play0]-UILSON SANTOS ARAUJO, [Hv0ncpp0]-ELY JOSE HOLLEN DIAS; [Hv0nnu10]-SAMUEL GODOI

São Paulo-SP, 18 de Outubro de 2019

Em testemunho da verdade

Selo(s): 1246AA0086150 e 1246AA0760699

Valor: R\$18,75

CNPJ: AA510768

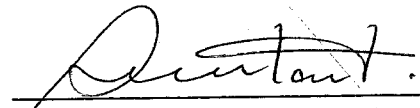


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO DISTR. DE J.D. SÃO LUÍS
 Rua de Itapeperica nº 305 - São Paulo/SP
 A U T E N T I C A C A O
 emitido a presente cópia conforme original
 emitido do que dou fé.



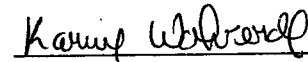
(páginas de assinaturas da ATA da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS, realizada em 20 de agosto de 2019).

CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - TITULARES ELEITOS:



1. Luitamara Bezerra da Silva
RG 17299729-x SSP SP
CPF 144.268.958-71

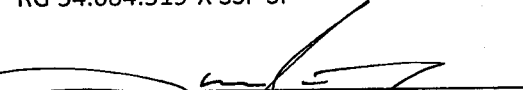
REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559



2. Karine Valverde Barreto
RG 0846011832 SSP BA
CPF nº 986.213.005-91



3. Karla Verônica Carapiá Ribas Silva
CPF 916.827.465-34
RG 54.084.519-X SSP SP



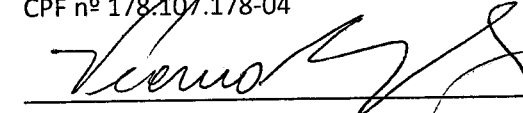
4. Devson Dias Lisboa
RG 38.139.377-X
CPF 871.288.455-34



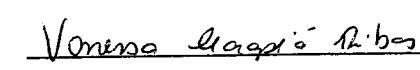
5. Edna Souza Fragoso
RG 16.503.325-3 SSP/SP
CPF 128.724.528-50



6. Nayara Teodoro Hollen Dias
RG nº 39.928.967-7 SSP SP
CPF nº 178.107.178-04



7. Pedro Marrey Sanchez
RG 19.523.668-3 SSP SP
CPF 117.210.718-14



8. Vanessa Carapiá Ribas
RG 54.083.912-7
CPF 004.908.751-73



Paulo, 23 JAN. 2020
Autenticação R\$ 3,70
OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada da Inaportação nº 305 - São Paulo/SP
A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.
ESCREVENTES:
Leonardo Siqueira - Empírio
Fabíola Miranda de Lima
Deizete da Silva
Dr. Rogério Cláudio Rodrigues - Substituto da Oficial
Tiago de Andrade Brito
Valente Queiroz de Lima
Rogério Cláudio Rodrigues - Substituto da Oficial
IDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

(páginas de assinaturas da ATA da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS, realizada em 20 de agosto de 2019).

9. Francismar de Carvalho Albuquerque

RG nº 36.456.194-4

CPF nº 224.102.008-77

Francismar de Carvalho Albuquerque

10. Edmilson Rocha de Souza

RG 33962559-4

CPF 310.328.138-22

Edmilson Rocha de Souza

11. Daniele Karine Manso de Lima

RG 24.178.030-5

CPF 292.306.468-22

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - SUPLENTE ELEITOS:

1. Cassio Ferreira dos Santos

RG 33.095.737-5

CPF 297.486.038-90

Cassio Ferreira dos Santos

2. Antônio Carlos Farias Tanner de Oliveira,

RG: 3191320 SSP BA

CPF 512.588.385-91

Antônio Carlos Farias Tanner de Oliveira

3. Almir de Freitas Roza

RG nº 14.079.530-3 SSP SP

CPF nº 014.656.858-39

Almir de Freitas Roza

4. Guilherme Freire Costa

RG 055636222015-4 SSP MA

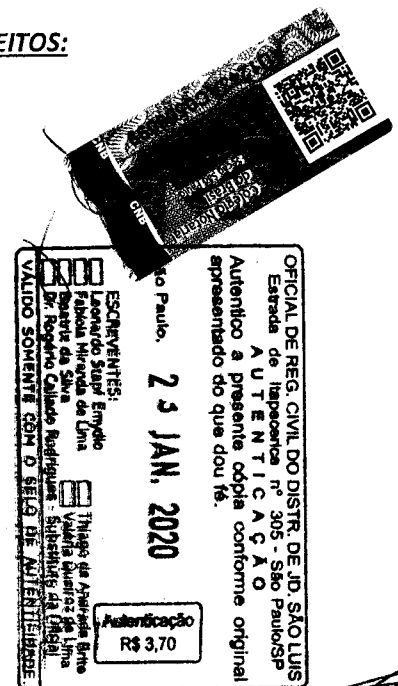
CPF 075.803.393-15

Guilherme Freire Costa

5. Edivaldo de Almeida Brumatti

CPF nº 166.257.188-74

RG nº 4256401 SSP PR



PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

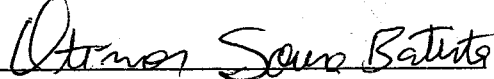
(páginas de assinaturas da ATA da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS, realizada em 20 de agosto de 2019).

ATA de Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS, realizada em 20 de agosto de 2019.

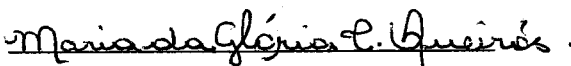


6. José Brasileiro Marques Junior
RG 8317856 SSP/MG
CPF 041.614.936-73


REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559



7. Otimar Souza Batista
RG 2741985-1 SSP MT
CPF 607.589.882-49



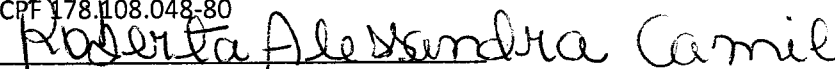
8. Maria da Glória Costa Queirós
RG 63.696.981-2 SSP SP
CPF 240.968.902-78



9. Oscar Fernandes Valverde
RG: 0073644668
CPF: 130.835.895-49



10. Enir Simões de Oliveira Batista
RG 369189243 SSP SP
CPF 178.1108.048-80



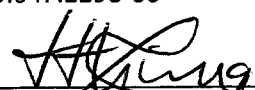
11. Roberta Alessandra Camilo
RG 0965403386 SSP/BA
CPF 986.361.895-00

Stamp: OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SAO LUIS Estrada de Itaportas nº 305 - São Paulo/SP A U T E N T I C A C A O Autentico a presente copia conforme original apresentado do que dou fé. Paulo, 23 JAN. 2020. Autenticação 78370. ESCREVENTES: Leonardo Sauri Emídio Fabiana Miranda de Lima Beatriz da Silva Thiago de Andrade Brito Valdeir Queiroz de Lima Dr. Roberto Calado Rodrigues Substituto da Oficial. VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.

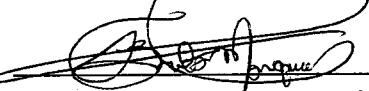
CONSELHEIROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES ELEITOS:



1. Daniela Marques Sete - Presidente
RG 44.375.423-8
CPF 319.047.2298-00



2. Francisco Floriano de Lima
RG 14.079.203 SSP SP
CPF 060.670.898-74



3. Gicelia Amorim da Silva Brito Marques
RG nº 63.884.027-2 SSP SP
CPF nº 665.315.272-34

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

PRENOTADO 2º RCPJ-SP

8

(páginas de assinaturas da ATA da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS, realizada em 20 de agosto de 2019).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS

CONSELHEIROS DO CONSELHO FISCAL - SUPENTES ELEITOS:

Sidney S. Mota

1. Sidney Souza Mota

RG: 008802181

CPF: 111.052.675-04

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP

MICROFILME N.º 241559

Angélica Roberto da Silva Cardoso

2. Angélica Ribeiro da Silva Cardoso

RG 03760379

CPF 625.600.005-63

Léia Cristina Cruz de Carvalho

3. Léia Cristina Cruz de Carvalho

RG: 0271144300

CPF: 456.884.515-72

DIRETORIA ESTATUTÁRIA - ELEITOS:

1. Wilson Santos Araújo - Diretor Presidente

RG 4.539.235-86

CPF 314.356.818-60

Liliane Almeida Albuquerque Machado

2. Liliane Almeida Albuquerque Machado - Vice-Diretor Presidente

RG 62.422.283-4 SSP/SP

CPF 008.259.334-55

3. Enoch Mauricio Hein - Diretor Administrativo/Financeiro

RG 9.892.863 SSP SP

CPF 836.829.968-34

Georgiane Costa de Oliveira

4. Georgiane Costa de Oliveira - Diretora de Relações Institucionais

RG 10175673-2

CPF 070.730.417-22

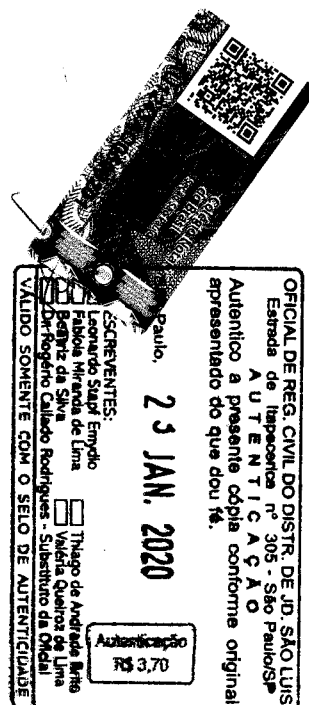
Patrícia Iglesias Novak

5. Patrícia Iglesias Novak - Diretora Técnica - RT

RG 13.267.940 SSP-MG

CPF 066.434.916-14

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

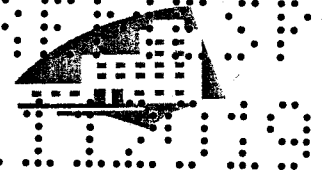


9

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



ITDM - INSTITUTO DE TECNOLOGIA
E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



ESTATUTO SOCIAL - ANEXO I

ITDM - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Capítulo I

Da Denominação, Natureza Jurídica, Sede, Foro e Duração

Art. 1º - O INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, neste ato designado simplesmente como "ITDM", Pessoa Jurídica de direito privado, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, devotado aos múltiplos aspectos da integralidade à assistência a saúde, e será regido pelo presente Estatuto, Regimento Interno e legislação pertinente, sem qualquer vínculo político ou religioso.

Parágrafo Único - O ITDM foi fundado em 2016 (dois mil e dezesseis), no município de Barueri SP, região metropolitana de São Paulo, com a denominação de INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS, em 2019 (dois e dezenove) adotou-se a denominação atual de INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM.

Art. 2º - O ITDM tem sua sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Felipe Carrillo Puerto, 332-A, Jardim IAE, CEP 05890-000, podendo atuar em todo território nacional e no exterior.

Parágrafo Primeiro - Mediante aprovação do Conselho de Administração, poderão ser criadas filiais e escritórios de representação fora da sede, para o efetivo cumprimento dos objetivos do ITDM, os quais se regerão pelos dispositivos deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - No desenvolvimento de suas atividades e para a consecução de suas finalidades, o ITDM atenderá ao princípio da universalidade do atendimento e não discriminação de raça, gênero, orientação sexual, origem, condição social, religiosa ou política, qualquer outra natureza entre os seus beneficiários ou associados, inclusive pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 3º O prazo de duração do ITDM é indeterminado.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 4º. O ITDM, como entidade não lucrativa, de fins assistenciais, com atividade e foco total na área da saúde, tem por objetivos:

I - Desenvolver e prestar atividades assistenciais, no âmbito da saúde, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e imagem, ambulatorial, em serviços especializados e/ou unidades básicas de saúde, a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo, religião e condição social ou política, no âmbito do Sistema de Saúde, gratuito ou não.

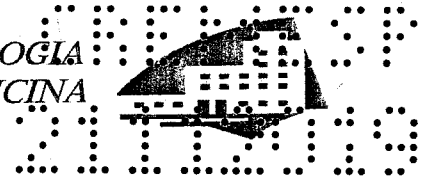
II - O Desenvolvimento de gestão/administração de serviços na área de saúde com manejo de tecnologias inovadoras;

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Entrada de Inscrição nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.
São Paulo, 24 JAN 2020
ESCREVENTES: Ruydio
Leonardo Silva
Fabrício M. Costa
Sandra da Silva
VAL
DR. Rogério Augusto Monteiro - SAU
VALDO SOMMERTRON, D. SELO D.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



III – Colaborar pelos meios adequados, com instituições públicas e privadas, no tange a assistência médica e odontológica, diagnóstica e imagem, informática, tecnologia e inovação, técnicas administrativas ou científicas e ao ensino, por meio de convênios ou contratos de gestão, visando preferencialmente à prevenção, detecção precoce e intervenção nos agravos à saúde humana;

IV – Promover a capacitação e treinamentos de recursos humanos na área da saúde;

V – Promover a assistência à saúde e à cidadania de pessoas carentes de recursos, pessoas portadoras de necessidades especiais e/ou com transtornos psiquiátricos, por meio de esporte, da informação, de doações, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física, social, mental e intelectual;

VI – Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão;

VII – Desenvolver tecnologia para melhorar a qualidade de vida;

VIII – Promover assistência e promoção de saúde mental;

IX – Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no voluntariado, com o objetivo de propiciar à pessoa carente e sem recursos, o apoio material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação e da sua família;

X – Promover em unidades de saúde fixas ou móveis, programas de assistência odontológica, coleta de exames e educação em saúde, com o apoio de voluntários comunitários de saúde, visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à comunidade, em consonância com o sistema público de saúde, em suas áreas de influencias;

XI - Atendimento à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS.

Art. 5º Para a consecução dos seus objetivos, o ITDM poderá:

I – Participar do Sistema Único de Saúde (SUS) em convênios de parcerias, contratos de gestão e correlatos com órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

II – Celebrar convênios, contratos de gestão, acordos, consórcios, ajustes ou termos de parcerias e demais instrumentos jurídicos, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a administração e gestão dos serviços de saúde e afins, visando à prevenção, intervenção aos agravos, promoção e assistência à saúde;

III – Desenvolver e implantar pela internet projetos virtuais na área da saúde;

IV – Receber contribuições, patrocínios, auxílios, dotações, subvenções, doações e legados de seus associados e de outras pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

Stamp: OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUÍS Estrada de Raposo nº 305 - São Paulo/SP AUTENTICACÃO Autentico a presente cópia conforme original do que dou fé. 23 JAN 2020

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

PRENOTADO 2º RCPJ-SP



V – Propiciar à entidade de saúde conveniada, a complementação de recursos e equipamentos, visando a melhor qualidade da assistência oferecida aos seus usuários;

VI – Promover cursos, simpósios, estudos, conclaves, reuniões, congressos e similares na área da saúde;

VII – Instituir auxílio educação, estágios, auxílios de assistência, trabalhos científicos nas suas áreas e unidades de atuação e outras formas de incentivo àqueles interessados que se proponham contribuir para o seu desenvolvimento e objetivos;

VIII – Produzir, publicar, editar, distribuir, divulgar, patrocinar e/ou organizar, por si ou juntamente com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, livros, periódicos, estudos, revistas, vídeos, filmes ou documentários, fotos, ou quaisquer outros materiais, em qualquer mídia ou meio digital relacionados aos seus objetivos institucionais;

IX – Promover à assistência a saúde através de telemedicina, em conformidade com a legislação vigente;

X – Auferir verbas advindas de contratos, vendas de produtos e remuneração por serviços prestados a terceiros, das suas atividades ou eventos realizados;

XI – Utilizar-se de bens móveis o imóveis que lhe sejam disponibilizados, a qualquer título, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na forma que lhe for legalmente permitido;

XII – Constituir, associar-se, titularizar cotas do capital social ou ter participação acionária em outras associações, institutos, sociedades ou fundações, mediante prévia e expressa autorização do Conselho de Administração;

XIII – Adotar as providências cabíveis no âmbito administrativo ou judicial, inclusive por meio da propositura de ações judiciais para a defesa dos interesses do ITDM, de seus colaboradores remunerados ou não e da coletividade em geral;

XIV – Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, sistemas de saúde, laboratórios de diagnóstico e de imagem, de natureza pública ou privada, nacional ou estrangeira, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino na área de saúde, através de convênios ou contrato de gestão com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

XV – Realizar gestão em saúde pública, privada e prestação de serviços na área da saúde;

XVI – Celebrar parcerias com empresas de inovação tecnológica e desenvolvimento de software para área da saúde e afins, termos de cooperação técnica no ramo de gestão e afins, convênios e contratos de gestão entre entidades públicas e/ou privadas entre si;

XVII – Implantar ou executar serviços de apoio laboratorial ou de diagnóstico por imagem em geral, de forma direta e indireta, através de convênios ou contrato de gestão, inclusive adquirindo os equipamentos correlatos aos segmentos;

REGISTRO EM MCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

3

QR Code

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estado de Imprensa nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que deu fé.

23 JAN. 2020

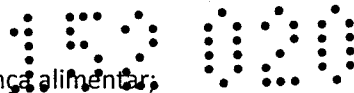
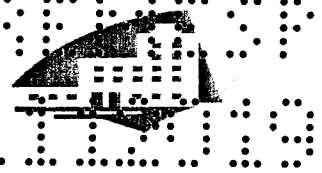
ESCRITURAS: Leonardo Saito, Fabiano Miranda, Roberto da Silva, Dr. Rogério Müller Rogério - Síndico do Oficial

Autenticação R\$ 3,70

Software

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

PRENOTAD
2º RCPJ-SP



XVIII - Promoção da segurança alimentar;

XIX - Promover a medicina preventiva;

XX - Desenvolver programa de saúde do trabalhador;

XXI - Administrar e gerir, hospitais, clínicas médicas e odontológicas, posto de saúde (UBS), centros de imagens e laboratórios e serviços especializados de saúde, PS, públicos ou privados;

XXII - Manter intercâmbio com outros organismos relacionados às suas atividades;

XXIII - Estimular trabalhos científicos na área da saúde, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõe a tais fins;

XXIV - Cooperação com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;

XXV - Desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, necessárias a realização dos objetivos da instituição.

Art. 6º - O ITDM, em razão de ser entidade sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio líquido em qualquer hipótese, bem como, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos ou de suas rendas, auferidos mediante o exercício de suas atividades, a título de lucro, bonificação ou vantagens, sob nenhuma forma ou pretexto, aos integrantes dos órgãos diretivos, associados, conselheiros, diretores, empregados, simpatizantes, doadores, colaboradores remunerados ou não, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade, bem como aplicará integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e consecução de seu objeto social;

Art. 7º - É vedada a percepção de remuneração ou vantagens, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências ou funções ou que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Paragrafo Primeiro - Excetua aqueles que figurarem na condição de empregados e gestores executivos contratados.

Paragrafo Segundo - Não será considerada remuneração eventuais reembolsos relativos a viagens, cursos, congressos, reuniões e similares, a aqueles que atuem ou representem efetivamente o ITDM, no cumprimento dos seus objetivos, através de comprovação de gastos, com refeições, traslado, hospedagens, entre outros, respeitando os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Paragrafo Terceiro - É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do ITDM exercer cargo de chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde ou mandato parlamentar em qualquer nível.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MACROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI



VALIDO SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

ESCRITURANTES:
 Leonir de Souza
 Fabiano de Souza
 Patrícia da Silva
 DR Rogério de Souza
 Thiana de Araujo
 Valéria de Araujo
 Valéria de Araujo
 Substituto da Oficial

São Paulo, 23 JAN. 2020

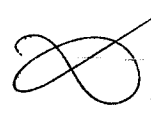
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.

Autenticação R\$ 3,00

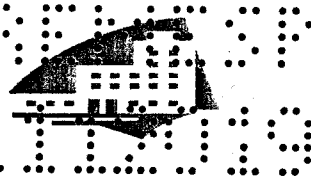
OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE J. SÃO J. LIS
 Estrada de Itapocorua nº 305 - São Paulo/SP
 AUTENTICACAO

Capítulo III

Dos Associados



PRENOTADO
2º RCPJ-SP



Do quadro social

Art. 8º - O quadro social do ITDM será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas, de ilibada conduta, admitidos em conformidade como presente Estatuto Social.

Art. 9º - O ITDM terá as seguintes categorias de associados:

I - Associados Fundadores, aqueles que participaram da Assembleia de Fundação do ITDM, que assinaram a respectiva ata de fundação;

II - Associados Efetivos, que correspondem aos profissionais da saúde ou cidadãos integrados ou que contribuam efetivamente para o desenvolvimento das atividades do ITDM e que, indicados por 03 (três) associados ou pela Diretoria Estatutária, tenham sua admissão recomendada pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral;

III - Associados Colaboradores, pessoas físicas e/ou jurídicas que, identificadas com os objetivos do ITDM e que também contribuem financeiramente com o ITDM, solicitarem seu ingresso ou que sejam indicados por 03 (três) associados ou pela Diretoria Estatutária, tenham sua admissão recomendada pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral;

IV - Associados Honorários, pessoa físicas que sejam indicados por 03 (três) associados ou pela Diretoria Estatutária, tenham sua admissão recomendada pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral, desde que se comprometam a cooperar com a prestação de serviços relevantes ou tenham feito doações ou legados excepcionais para atender às necessidades na área de atuação do ITDM ou prestados serviços de grande relevância à saúde da comunidade em especial a saúde mental;

Parágrafo Primeiro - A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua natureza, e o associado não será titular de nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do ITDM.

Parágrafo Segundo - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e contratuais assumidas pelo ITDM. Responderão, no entanto, pessoalmente, que, nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou o próprio ITDM, porventura venham a realizar em favor do ITDM.

Parágrafo Terceiro - Os associados não serão reembolsados das contribuições que venham a realizar em favor do ITDM.

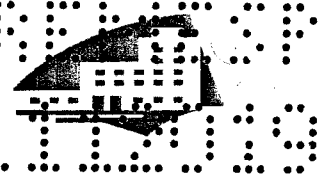
Parágrafo Quarto - Os associados e membros, de qualquer categoria, eventualmente investidos em cargos da função diretiva da administração pública na qual o ITDM mantenha contrato, convênio ou outro instrumentos e por meio desde venha a receber verbas e recursos públicos, não poderão participar de deliberações em assembleia de atos e decisões que envolvam os mesmos.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO RCPJ-BARUERI

Stamp with QR code, date 23 JAN. 2020, and text: AL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS, Autenticação R\$ 3,70.

PRENOTADO 2º RCPJ-SP



Dos direitos e deveres dos associados

Art. 10º - Aos associados fundadores e efetivos são garantidos iguais direitos, a saber:

- I – Participar e manifestar-se nas Assembleias Gerais;
- II – Votar e ser votado;
- III – Propor a admissão de novos associados;
- IV – Colaborar com eventuais contribuições ou doações, em apoio aos programas sociais do ITDM;
- V – Comparecer, quando convidados, às reuniões da Diretoria Estatutária ou dos Conselhos do ITDM, com direito a voz e sem direito a voto;
- VI – Tomar parte em reuniões diversas e atividades promovidas pelo ITDM;
- VII – Usar o título em publicações de trabalho;
- VIII – Receber periodicamente relatórios financeiros e das atividades do ITDM;
- IX – Desempenhar com dedicação aos cargos que lhes forem atribuídos pela Assembleia e demais órgãos do ITDM;
- X – Convocar a Assembleia Geral, mediante proposta assinada por 1/5 (um quinto) dos associados, no mínimo, e dirigida ao Diretor Presidente;
- XI – Desligar-se do ITDM, quando desejarem.

Parágrafo Primeiro – Aos associados honorários são assegurados os direitos previstos nos artigos I, III, IV, VI, VII, VIII e XI, do caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – O desligamento voluntário de associado, será requerido por carta dirigida ao Diretor Presidente, o qual não poderá ser negado, sendo informado ao plenário do Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 11º - São deveres dos associados fundadores ou efetivos:

- I – Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- II – Praticar e defender a realização dos objetivos sociais, prestigiar o ITDM por todos os meios a seu alcance;
- III – Respeitar e cumprir o Estatuto e outras normas internas do ITDM, bem como as deliberações dos órgãos sociais;
- IV – Desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eventualmente eleitos, bem como as atribuições que lhe forem confiadas pelos órgãos sociais;

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

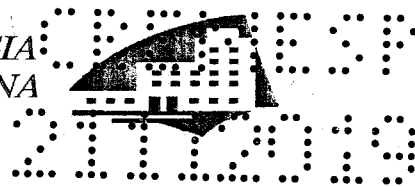
ESCRITÓRIO ANTÊSIS
Lecina, 554 - Jd. Ipiranga
Fábrica - Barueri - SP
R. do Estado, 100 - Barueri - SP
R. do Estado, 100 - Barueri - SP

23 JAN. 2020

Notificação
R\$ 3,70

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUÍS
Estrada de Itapevica nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



V – Informar ao Conselho de Administração sobre qualquer anormalidade ou irregularidade de que tenha conhecimento e que possa prejudicar o ITDM;

VI – Manter seu cadastro atualizado;

VII – Comparecer às reuniões e Assembleias a que forem convocados pela Diretoria Estatutária ou pelos Conselhos;

VIII – Atender a designações para participarem de comissões permanentes ou temporárias nomeados pela Diretoria Estatutária, pelos Conselhos ou pelas Assembleias;

IX – Contribuir, direta ou indiretamente, pessoal ou coletivamente, para o desenvolvimento e o engrandecimento do ITDM;

X – Justificar com antecedência o não comparecimento às reuniões e Assembleias a que forem convocados;

Parágrafo Único – Aos membros honorários incumbem os deveres previstos nos incisos VI e IX.

Seção III

Das penalidades

Art. 12º - A prática, pelo associado ou membro, de atos incompatíveis com o presente Estatuto, com outras normas internas do ITDM, com as deliberações dos órgãos sociais ou com o decoro deste, poderá ensejar as seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão temporária dos direitos atribuídos por este Estatuto;
- III - Exclusão do quadro social.

Parágrafo Primeiro – É passível das penalidades nos incisos I, II, e III do caput deste Artigo, os associados fundadores ou efetivos que, não aceitarem, sem motivos justificados, cargos para os quais tenham sido eleitos ou função para as quais tenham sido indicados.

Parágrafo Segundo – É assegurado o direito de ampla defesa ao associado, dando tempo e oportunidade para apresentar sua defesa e/ou justificativas, escrita, no prazo de 15 (quinze dias), antes de qualquer decisão do plenário do Conselho de Administração e da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – No período em que subsistir a penalidade, fica vetado ao associado:

- I – Votar e ser votado;
- II – Participar de reuniões da Assembleia Geral;
- III – O exercício do cargo eletivo que eventualmente esteja exercendo no ITDM.

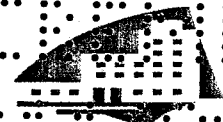
REGISTRO EM MCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapetlica nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
São Paulo, 25 JAN. 2020
ESCRITURANTES:
 Leonardo Starf - Empíio
 Fabiana Miranda de Lima
 Patrícia da Silva
 De Rogério Calado Rodrigues - Substituto da Oficial
 Thiago de Andrade Brito
 Valéria Queiroz de Lima
 Substituto da Oficial
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Autenticação R\$ 3,70



PRENOTADO
2º RCPJ-SP



Art. 13º - Deixará de fazer parte do ITDM o associado fundador ou efetivo que, sem justificativa, não comparecer a 03 (três) reuniões oficiais consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, a que for convocado, sem a expressa comunicação ao dirigente do órgão ao qual pertencer ou por faltar ao cumprimento das suas obrigações, sendo o mesmo notificado previamente sobre a medida a ser proposta ao Conselho de Administração e aprovada em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – A exclusão definitiva deverá haver aprovação de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Será automaticamente considerado excluído o associado que tornar civilmente incapaz ou falecer.

Art. 14º - A Assembleia Geral poderá readmitir o associado excluído mediante aprovação de 2/3 da Assembleia Geral.

Capítulo III

Da Administração

Art. 15º - O ITDM será administrado pelos seguintes órgãos de deliberação superior, com direção executiva:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Diretoria Estatutária;
- IV – Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – O ITDM não remunera os membros dos seus órgãos de Administração. Ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, conforme legislação pertinente.

Parágrafo Segundo – Os membros dos órgãos de Administração permanecerão em pleno exercício do cargo, até a efetiva posse de seu sucessor, se o contrário não decidir a Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho Administrativos com os do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – A posse dos membros dos Conselhos Administrativos, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária dar-se-á na mesma Assembleia que os eleger e com as respectivas assinaturas na lista de assinaturas da ATA e se ausente algum de seus membros, far-se-á perante os respectivos Conselhos e Diretoria para o qual foi eleito, em sua primeira reunião.

Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo ITDM.

Art. 16º - Perderá o mandato os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal que incorrerem em:

REGISTRO EM MCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapicenas nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.

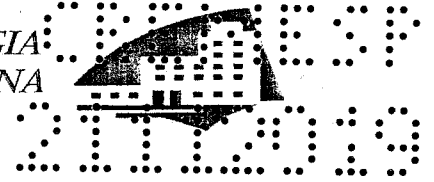
São Paulo, 23 JAN. 2020

ESCRITÓRIOS:
Laciana Sany Emidio
Fabrício Miranda de Lima
Deborah da Silva
Dr. Rogério de Almeida
Thiago de Andrade Brito
Valde Queiroz de Lima
Substituto de Oficial

VALIDO SOMENTE PARA AUTENTICAÇÃO

Autenticação
R\$ 3,70

PRENOTADO
2º RCPJ-SF



- I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II – Grave violação deste Estatuto Social;
- III – Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem a expressa comunicação ao dirigente do órgão ao qual pertencer.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MACROFILME N.º 241559

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 17º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do ITDM, nos termos deste Estatuto, é composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18º - Compete à Assembleia Geral:

- I – Aprovar alterações no Estatuto Social;
- II - Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- III - Eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;
- IV – Apreciar a previsão orçamentária anual proposta pelo Conselho de Administração;
- V – Apreciar o Balanço anual;
- VI - Apreciar os relatórios das atividades do exercício anterior;
- VII – Aprovar a entrada de novos associados efetivos e membros honorários, recomendados pelo Conselho de Administração;
- VIII – Aplicar aos associados as penalidades previstas nos artigos 13º e 14º deste Estatuto;
- IX – Aprovar contratos de empréstimos e financiamentos com valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do faturamento bruto do exercício imediatamente anterior;
- X – Decidir sobre a extinção do ITDM nos termos deste Estatuto;
- XI – Decidir sobre casos omissos.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos I, II e III é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros.

Art. 19º - A Assembleia Geral reunir-se-á,

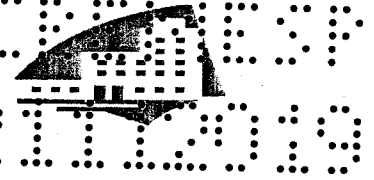
Parágrafo Primeiro – Ordinariamente para:

- I – Anualmente, apreciar as contas, os relatórios da gestão e proposta de programação anual do ITDM, submetida ao Conselho de Administração, referentes ao exercício anterior;

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SAO JERONIMO
Estrada: Jd. Imperatriz nº 305 - São Paulo
ENTREGA
Autenticação em nome de quem apresentou o documento
Apresentado em nome de quem apresentou o documento
São Paulo, 23 JAN. 2020
ESCRITURANTES:
 Leonardo Siqueira Empório
 Fabiana Hirata de Lima
 Soraia da Silva
 Sr. Rogério Calado Rodrigues - Substituto da Oficial
 Thiago de Andrade Brito
 Valéria Queiroz de Lima
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
Autenticado R\$ 3,70

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



II – A cada 02 (dois) anos, para eleger e/ou destitui, ½ (metade) dos membros do Conselho de Administração;

III – A cada 04 (quatro) anos, para eleger e/ou destituir os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal;

VI – Para deliberar sobre a pauta de suas atribuições estatutárias

Parágrafo Segundo - Extraordinariamente, a qualquer tempo;

Parágrafo Terceiro - Nenhum assunto alheio ao previsto pela pauta constante na convocação poderá ser tratado.

Art. 20º - As Assembleia Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou por quem for delegado e instalar-se-ão com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados fundadores e efetivos com direito a voto, em primeira convocação; com ¼ (um quarto) destes, em segunda convocação; ou, com qualquer número, em terceira e última convocação.

Parágrafo Único – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos em relação ao total de associados presentes com direito a voto, se maior quórum não for exigido por este Estatuto ou pela legislação vigente.

Art. 21º - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, mediante carta registrada ou e-mail encaminhado aos endereços dos associados constantes de seus registros no ITDM e fixado em sua sede, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Diretor Presidente ou por quem for delegado, ou no impedimento destes, por qualquer membro do Conselho de Administração, o qual designará um Secretário dentre os presentes.

Parágrafo Segundo – Instalada a Assembleia Geral, o seu Presidente fará a leitura do Edital de Convocação, declarando, em breve palavras, a finalidade da Assembleia e, em seguida, dará início aos trabalhos obedecendo rigorosamente à ordem do dia no edital.

Art. 22º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, em qualquer dia e hora, em qualquer local, em São Paulo, e

I – Diretor Presidente;

II – Pela maioria do Conselho de Administração;

III – Pela totalidade do Conselho Fiscal;

IV – Por requerimento apresentado por 1/5 (um quinto) dos associados fundadores e efetivos, desde que em dia com as suas obrigações estatutária, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e na forma prevista no Art. 25º do presente Estatuto.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

10

OFICINA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
Estrada de Itapeerica nº 305 - São Paulo/SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.

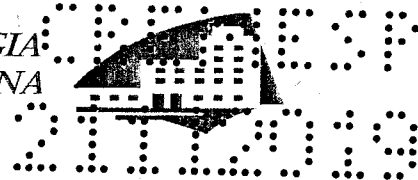
São Paulo, 23 JAN. 2020

ESCREVENTES:
 Leonardo Stapf Emydio
 Fabíola Miranda de Lima
 Beatriz da Silva
 Dr. Rogério Callado Rodrigues - Substituto da Oficial

Thiago de Andrade Brito
 Valéria Queiroz de Lima

Autenticação R\$ 3,00

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



Do Conselho de Administração

Art. 23º - O Conselho de Administração, é órgão superior deliberativo e de controle do ITDM, é composto por 11 (onze) membros eleitos e destituídos a qualquer momento pela Assembleia Geral, assim distribuídos:

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração será constituído por:

- I - 03 (três) membros representantes do Poder Público;
- II - 03 (três) membros representantes de entidades da sociedade civil;
- III - 01 (um) membro eleito dentre os membros ou os associados;
- IV - 03 (três) membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V - 01 (um) membro eleito pelos empregados do ITDM, entre os profissionais que integram esse grupo.

Parágrafo Segundo – Serão eleitos da mesma forma e na mesma paridade que os titulares, os suplentes respectivos para cada membro titular do Conselho de Administração, os quais assumirão a vaga, temporária ou definitivamente, em casos de impedimento, afastamento, falecimento ou renúncia do titular;

Parágrafo Terceiro – Não serão elegíveis para o Conselho de Administração, seja na condição de membro titular ou suplente, os associados que estejam investidos de cargo ou função diretiva na Administração Pública, na qual o ITDM mantenha contrato, convênio ou outro e, por meio deste receba verbas ou recursos públicos.

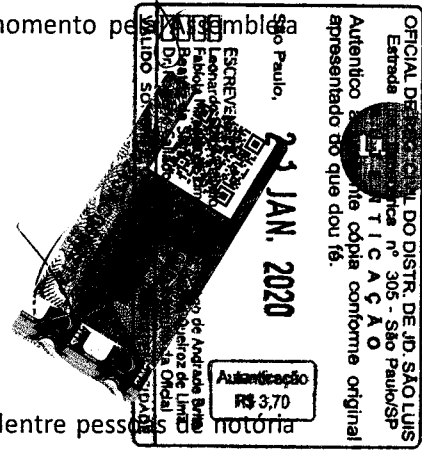
Parágrafo Quarto – Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretário de Estado.

Parágrafo Quinto – Todos conselheiros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária, passam a ser associados efetivos pelo ato da eleição pela Assembleia Geral.

Art. 24º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver uma única reeleição consecutiva de seus membros.

Parágrafo Primeiro – O primeiro mandato da metade dos conselheiros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos.

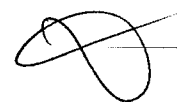
Parágrafo Segundo – Em relação ao primeiro mandato, no caso dos membros indicados, terão mandato de 02 (dois) anos os indicados mais jovens.



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





Parágrafo Terceiro – Em relação ao primeiro mandato, nos casos dos membros eleitos, terão mandato de 02 (dois) anos os que forem eleitos com menos votos.

Parágrafo Quarto – O conselheiro reconduzido poderá ser eleito novamente, depois de decorridos 04 (quatro) anos do término do último mandato.

Art. 25º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes ao ano ou quantas vezes forem necessárias, bem como extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, sob a convocação do Presidente do Conselho de Administração ou por maioria dos seus membros.

Parágrafo Primeiro - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Conselheiros presentes na reunião.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede do ITDM. Serão permitidas, entretanto, reuniões via teleconferência ou videoconferência, sendo permitida a gravação.

Art. 26º - O Conselho de Administração será presidido por um de seus membros, eleito pela Assembleia Geral e havendo renúncia nos intervalos dessa, por maioria dos seus membros, como Presidente do Conselho, permitindo-se a recondução.

Parágrafo Primeiro – Os conselheiros e integrantes da Diretoria Estatutária do ITDM, devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções na Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo – O disposto no caput deste artigo não impede a eleição, para membro do Conselho de Administração, podendo ser eleito presidente do respectivo Conselho, de um representante dos funcionários do ITDM, nos termos do Art. 23º, Parágrafo Primeiro, Item V.

Parágrafo Terceiro – O Diretor Presidente do ITDM deve participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art. 27º – São atribuições do Presidente do Conselho de Administração:

- I – Presidir e dirigir os trabalhos do Conselho de Administração;
- II – Cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes, as disposições estatutárias, normais deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- IV – Acompanhar a política administrativa, patrimonial e financeira do ITDM;
- VI – Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Art. 28º - Compete ao Conselho de Administração:

- I – Fixar as diretrizes gerais e desenvolver os programas de atividades do ITDM;
- II – Aprovar as propostas de convênios, contratos de gestão, acordos, termo de colaboração e parcerias a serem celebradas pelo ITDM, com entes públicos ou privados, bem como respectivos termos de aditamento, propostas técnicas e programas;

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

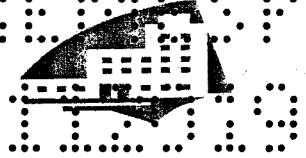
12

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE J. SÃO LUIS
Estrada de Itapocica, nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia conforme original
Autenticado do que dou fé
aula, as 23 JAN. 2020
Autenticação R\$ 3,70

SCREEN PRINTS!
contato: 011-3091-1111
Rua São João, 1111 - São Paulo/SP
Rua Celso Rodrigues - Subúrbio do Graal
LIGUE 11-3091-1111
DO SOLENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Thiago de Andrade Brito
Téc. de Reg. Civil

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



10000

III - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do ITDM, com o auxílio de auditoria externa independente e parecer do Conselho Fiscal;

IV - Aprovar a criação e/ou extinção de filiais e escritórios regionais;

V - Aprovar a proposta de orçamento anual do ITDM e o programa de investimentos;

VI - Determinar auditorias, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos disponíveis;

VII - Aprovar a aceitação de doações ou legados com encargos;

VIII - Autorizar a contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, nos casos gravação de ônus de bens imóveis;

IX - Deliberar sobre a suspensão ou exclusão de associados para aprovação definitiva pela Assembleia Geral;

X - Recomendar a Assembleia Geral a entrada de novos associados efetivos e membros honorários;

XI - Aprovar contratos em geral, com valores superiores a 25 % (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do ITDM;

XII - Conduzir a gestão estratégica, política e executiva do ITDM;

XIII - Aprovar o Regimento Interno e Manual de Recursos Humanos do ITDM, que de mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

XIV - Aprovar o Organograma do ITDM;

XV - Aprovar, por maioria de, no mínimo, 2/3 de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bens, materiais, compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados do ITDM;

XVI - Aprovar quaisquer regulamentos necessários ao bom andamento das atividades;

XVII - Criar e extinguir filiais e escritórios de representação regionais, determinando a competência e subordinação destes, dentro da estrutura do ITDM;

XIII - Aprovar as contas e o balanço patrimonial, sendo aprovado pelo Conselho Fiscal, referente ao exercício anual anterior;

XIX - Designar e dispensar os membros da Diretoria;

XX - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

XXI - Propor alteração do Estatuto à Assembleia Geral;

XXII - Gerir o patrimônio do ITDM.

13

REGISTRO EM
MICROFILME N.º
RCPJ - BARUERI/SP
241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
da de Inspeccao n.º 305 - São Paulo/SP
AUTENTICACAO
co a presente copia conforme original
ntado do que dou is.

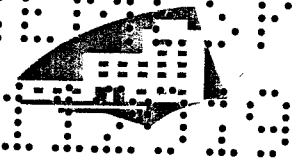
23 JAN 2020

Autenticacao
R\$ 3,70

SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

EVENTOS:
[] Tempo de Atendimento
[] Tempo de Entrega
[] Tempo de Entrega
[] Tempo de Entrega
[] Tempo de Entrega

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



Parágrafo Primeiro – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos em relação ao total de conselheiros presentes, com *quórum* mínimo de 06 (seis).

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração tem a atribuição de exercer o controle interno das contas do ITDM com o devido auxílio de auditores externo e do Conselho Fiscal.

Seção III

Da Diretoria Estatutária

Art. 29º - A Diretoria Estatutária é o órgão de administração executiva do ITDM, composta por 05 (cinco) diretores, a saber:

- I – Diretor Presidente;
- II - Diretor Vice Presidente;
- III – Diretor de Relações Institucionais;
- IV – Diretor Administrativo/Financeiro;
- V – Diretor Técnico – RT.

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapeerica nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme apresentado do que dou fé.
São Paulo, 23 JAN. 2020

ESCREVENTES:
 Leonardo Staf Emydio
 Fabíola Miranda de Lima
 Beatriz da Silva
 Dr. Rogério Calado Rodrigues - Substituto da Oficial
 Thiago de Andrade Brito
 Valéria Queiroz de Lima

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 30º - Os membros da Diretoria Estatutária serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser renováveis, sucessivamente, por períodos iguais.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo vaga na Diretoria Estatutária, seja por morte, impedimento legal, renúncia ou perda do mandato, o Conselho de Administração designará novo diretor para o cumprimento do mandato restante;

Parágrafo Segundo – Não serão elegíveis para a Diretoria Estatutária, membros associados que estejam investidos de cargo ou função diretiva na Administração Pública, na qual o ITDM mantenha contrato, convênio ou outro instrumento e, por meio deste receba verbas ou recursos públicos.

Art. 31º - A Diretoria Estatutária reunir-se-á como órgão colegiado, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do seu Diretor Presidente, no máximo uma vez por mês.

Art. 32º - Sem prejuízo a outras atribuições, compete à Diretoria Estatutária:

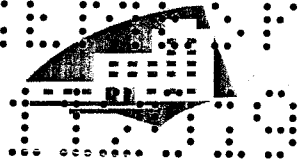
- I – Conduzir a gestão estratégica, política e executiva do ITDM, de acordo com as diretrizes gerais e políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração, observando o disposto neste Estatuto, em outras normas internas e na legislação aplicável;
- II – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- III – Tomar ciência e aprovar todas as atividades assistenciais, científicas do ITDM, na área da saúde;

IV – Aprovar mensalmente as despesas do ITDM;

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI



V – Apresentar à Assembleia Geral Ordinária Anual e ao Conselho de Administração, após parecer do Conselho Fiscal, as propostas orçamentárias anuais, demonstrativos financeiros e contábeis, prestações de contas e Plano de Aplicação de recursos para cada exercício;

VI – Apresentar ao Conselho de Administração eventuais propostas de modificação no plano orçamentário anual durante o exercício correspondente;

VII – Apresentar ao Conselho de Administração proposta de alienação de bens imóveis do ITDM;

VIII – Supervisionar os expedientes técnicos, administrativos, financeiros ou quaisquer outros relacionamentos ao cotidiano do ITDM;

IX – Deliberar sobre a admissão de empregados do nível gerencial, bem como a contratação de terceiros;

X – Instituir a Diretoria Executiva do ITDM e recomendar para aprovação a remuneração dos seus executivos ao Conselho de Administração;

XI – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

XII – Deliberar sobre a criação de Coordenações das Áreas Técnicas e Administrativas.

XIII – Apreciar o Regimento Interno e encaminhá-lo para aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que resultem em direitos e obrigações para o ITDM, deverão conter assinatura de 02 (dois) de seus Diretores, prioritariamente do Diretor Presidente ou de procuradores constituídos.

Parágrafo Segundo – Os Diretores poderão constituir procuradores para a prática de atos específicos, desde que por prazo determinado.

Art. 33º - Compete ao Diretor Presidente:

I – Representar o ITDM, em juízo ou fora dele, bem como em suas relações com poderes públicos e com terceiros, podendo delegar tais poderes, observando as regras do Estatuto;

II – Convocar ordinariamente ou extraordinariamente a Diretoria Estatutária, presidir os trabalhos;

III - Encaminhar às autoridades competentes os documentos exigidos por lei, após aprovação do Conselho de Administração, quando cabível;

IV – Convocar ordinária ou extraordinariamente as Assembleias Gerais, propor a convocação ordinária ou extraordinariamente do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;

V - Supervisionar as atividades do ITDM;

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

QR CODE

23 JAN 2020

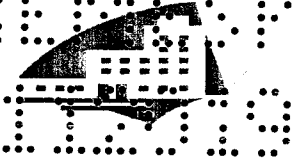
Autenticação
Scp 15
R\$ 3,70

VALIDAR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

ESCRITURANTES:
 Leonardo Stapp Empido
 Regina Miranda de Lima
 Rosângela da Silva
 Rogério Calado Rodrigues - Substituto da Orgão

ESTADO DE SÃO PAULO
 JUIZ DE DIREITO
 PAULO DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
 Rua de Ilpeperica nº 305 - São Paulo/SP
 AUTENTICAÇÃO
 Título a presente copia conforme original
 emitido do que dou fé.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



VI - Negociar com órgãos públicos e privados novos convênios, contratos de gestão, termo de colaboração e outros, respeitando as finalidades do ITDM e encaminha-los para aprovação do Conselho de Administração;

VII - Ordenar as despesas previstas, movimentar as contas bancárias, assinar os cheques e transferência de valores, juntamente com outro diretor e/ou procurador;

VIII - Elaborar o relatório anual das atividades do ITDM;

IX - Apresentar a proposta orçamentária anual para cada exercício;

X - Assinar correspondências de caráter relevante, acordos, contratos e convênios para consecução do objeto social do ITDM, podendo delegar tais poderes, observando as regras do presente Estatuto;

XI - Nomear procuradores e delegar poderes para fins especiais em nome do ITDM;

XII - Apresentar a prestação de contas e balanço geral do ITDM;

XIII - Acompanhar as contratações para preenchimento do quadro de recursos humanos do ITDM, em conformidade com o presente Estatuto; e

XIV - Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Art. 34º - São atribuições do Vice-Presidente:

I - Substituir o Diretor Presidente nas suas faltas e impedimentos, podendo praticar atos com a correspondente responsabilidade legal;

II - Auxiliar o Diretor Presidente quando solicitado; e

III - Exercer atribuições que lhe forem delegadas pela Diretoria Estatutária ou pelo Conselho de Administração.

Art. 35º - São atribuições do Diretor de Relações Institucionais:

I - Representar o ITDM junto ao poder público e privado relativo a novos negócios;

II - Zelar pela guarda de livros e arquivos secretariais;

III - Ocupar-se de toda a correspondência do ITDM;

IV - Manter em dia o arquivo dos membros honorários, fundadores e efetivos do ITDM, com todos os dados e qualificações;

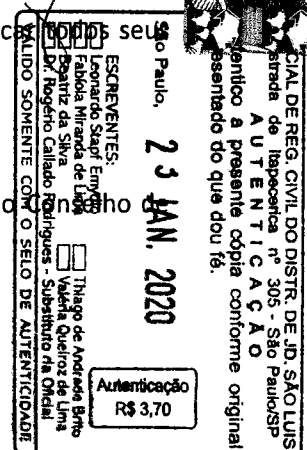
V - Incumbir-se do envio das convocações ou convites para todas as reuniões do ITDM, observando-se os prazos de antecedência estabelecidos neste Estatuto;

VI - Publicar todas as notícias e relatórios das atividades do ITDM;

VII - Secretariar e redigir as atas das reuniões da Diretoria Estatutária; e

REGISTRO EM
MCPJ - BARUERIS/SP
MICROFILME N.º
241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI





VII – Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Estatutária.

Art. 36º - São atribuições do Diretor Administrativo/Financeiro:

I – Acompanhar a tesouraria e contabilidade, zelando pelo rigor do controle diário, escrituração contábil e fiscal e transparência das contas do ITDM;

II – Apresentar balancetes semestrais e demonstrativos financeiros e contábeis ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

III - Autorizar as despesas em conformidade com o instrumento que deu origem, assinar os cheques e autorizar transferência de valores juntamente com o presidente ou outro diretor, requisitar talões de cheques, autorizar aplicação financeira, endossar cheques e ordem de pagamento para depósito em conta bancária do ITDM;

IV – Movimentar as contas bancárias em nome do ITDM, sempre em conjunto com outro Diretor;

V – Zelar pelos valores recebidos, mantendo-os e aplicando-os, os valores excedentes, em instituições financeiras confiáveis e aprovadas pela Diretoria Estatutária;

VI – Supervisionar a conservação e guarda dos livros legais da contabilidade e tesouraria;

VII – Apresentar relatórios da movimentação financeira, receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VIII - Apresentar a prestação de contas e o balanço geral do ITDM;

IX – Responsabilizar-se pela prestação de contas junto aos órgãos públicos ou valores recebidos, oriundos dos Convênios, Contratos de Gestão, parcerias ou acordos pelo ITDM;

X – Responsabilizar-se pelo processamento das admissões de pessoal para a e atividades do ITDM, em conformidade com o presente Estatuto e legislação pertinente;

XI – Supervisionar o detalhamento e execução das metas da programação anual financeiras do ITDM, aprovados pelo Conselho de Administração;

XII – Representar o ITDM em juízo e fora dele, perante órgãos públicos Federais, Municipais, quando autorizado pela Diretoria Estatutária ou pelo Conselho de Administração;

XIII – Zelar pelos contratos comerciais ou de prestação de serviços com terceiros, pessoas jurídicas ou físicas, públicas ou privadas em nome do ITDM;

XIV – Responsabilizar-se pela guarda e registro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, próprios e/ou em custódia do poder público, ou de terceiros que estiver sob a administração do ITDM;

XV – Responsabilizar-se pelas atividades administrativas do ITDM; e

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

17

ESCRITURAS: Livro nº 1000
Folha nº 1000
Data de Emissão: 23 JAN. 2020
Valor: R\$ 3,70

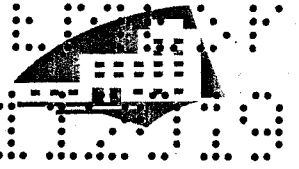
VALIDAÇÃO: VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA COM CRIEJO DE AUTENTICIDADE

Autenticação R\$ 3,70

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE J.D. SÃO LUIS
Entrada de Inscrição nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP





XVI - Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria Estatutária ou pelo Conselho de Administração.

Art. 37º - São atribuições do Diretor Técnico – (Responsável Técnico):

- I – Representar e responder pelo ITDM junto ao Conselho de Medicina;
- II – Acompanhar a contratação de pessoal técnico e de serviços especializados;
- III – Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas e diretrizes do Conselho de Medicina no desenvolvimento e execução nas atividades do ITDM;
- IV – Supervisionar o atendimento e funcionamento técnico, clínicos e a biossegurança hospitalar em todos os níveis dos serviços de saúde de responsabilidade do ITDM;
- V – Acompanhar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidas;
- VI – Responsabilizar-se pelo controle estatístico e gestão do contrato, termo ou convênio;
- VII – Participar das comissões de avaliação e execução nos órgãos públicos;
- VIII – Apoio na seleção e avaliação de desempenho e promover a educação permanente;
- VIII – Participar na elaboração técnica nos planos de trabalho e supervisionar sua execução;
- IX – Responsabilizar-se pela implantação e funcionamento da comissão de ética;
- X – Estimular e acompanhar atividades científicas na área da saúde entre colaboradores;
- XI - Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria Estatutária ou pelo Conselho de Administração.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

18

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 38º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira/contábil do ITDM, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, entre indivíduos de notória competência, associados ou não, para um mandato de 04 (quatro) anos, com poderes e competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, operações patrimoniais, prestação de contas das verbas públicas e emitir parecer quando necessário.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de Administração, sendo permitida uma reeleição.

Parágrafo Segundo – Não serão elegíveis para o Conselho Fiscal, membros que estejam investidos de cargo ou função diretiva na Administração Pública, na qual o ITDM mantenha contrato de gestão, convênio ou outro instrumento e, por meio deste receba verbas ou recursos públicos.

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapetica nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia conforme original
presentado do que dou fé.
São Paulo, 25 JAN. 2020

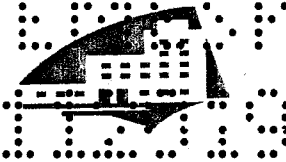
ESCRIVENTES:
 Leonardo Sauer Escrivão
 Fabiana Miranda de Lima
 Patrícia da Silva
 Dr. Rogério Calilado Rodrigues - Substituto da Ordem

VALIDO SOLENTE COM O Selo de Autenticidade

Autenticação
R\$ 3,70
Imposto

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

PRENOTADO
2º RCPJ 20



Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância no cargo de Conselheiro Titular, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre seus pares um Secretário e na ausência da Assembleia Geral, elegerão o seu Presidente, quando não eleito pela Assembleia Geral.

Art. 39º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por ano, para apreciação do relatório de auditoria externa e independente, das demonstrações financeiras e do plano orçamentário do exercício atual; e

II – Extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente do ITDM, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro – A convocação das reuniões será feita, sempre que possível, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por carta registrada e/ou por correspondência eletrônica dirigida aos seus membros, indicando a pauta dos assuntos a serem tratados, local e data.

Parágrafo Segundo – A presença de todos os conselheiros na reunião supre a exigência de prévia convocação com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho Fiscal instalar-se-ão com a maioria simples dos seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes.

Parágrafo Quarto – Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas as respectivas atas.

Art. 40º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar e emitir pareceres sobre a proposta orçamentária, demonstrativos financeiros contábeis, operações patrimoniais realizadas, prestações de contas das verbas públicas e o plano de trabalho da aplicação de recursos, elaborados pela Diretoria, para ser submetido para aprovação do Conselho de Administração;

II – Zelar pela observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas de Contabilidade;

III – Acompanhar o trabalho e relatórios de eventuais auditores externos independentes;

IV – Verificar se foram atendidas as exigências regulamentares das despesas realizadas no exercício;

V – Expor ao Conselho de Administração e à Assembleia geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento respectivo;

VI – Cumprir o que determina o Parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal, quanto à prestação de contas dos recursos e bens de origem públicos recebidos pelo ITDM;

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

19

São Paulo, 23 JAN. 2020

ESCRITURANTES:
 Leonardo Sáez Emílio
 Fabiana Pranga de Lima
 Beatriz da Silva
 Dr. Rodrigo Galvão Rodrigues - Superintendente da ONSAI

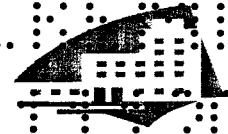
TTipo de Autenticado: Brilho
 Validade: Qualquer de Uma
 Valor: Superior de ONSAI

Autenticação R\$ 3,70

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

DIÁRIO DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JO. SÃO LUIS
 Trade de Inspeção n.º 305 - São Paulo/SP
 AUTENTICAÇÃO
 Sentido a presente cópia conforme original
 Saneado do que dou fé.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



VII – Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações a qualquer tempo;

VIII – Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas de recursos públicos recebidos mensalmente;

X - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral; e

XI – Todos os demais encargos que a lei e este Estatuto lhe confiarem.

Capítulo IV

Da Representação Legal

Art. 41º - O ITDM será representado na esfera judicial e extrajudicial, pelo Diretor Presidente ou por representantes legais especialmente constituídos por ele, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, podendo ainda o Diretor Presidente ou os referidos representantes legais constituir ou desconstituir procuradores, inclusive advogados, outorgando-lhes os necessários mandatos com a cláusula "ad judicia" e demais poderes constantes da legislação aplicável, nas ações administrativas ou judiciais, sempre com prazos determinados.

Capítulo V

Do Auxílio da Administração Estatutária

Art. 42º - Para auxiliar nas operações e gestão do ITDM, será instituída pela Diretoria do ITDM, "ad referendum" do Conselho de Administração, uma Diretoria Executiva, órgão de apoio à administração, cuja responsabilidade é garantir a execução e implementação das deliberações, políticas e diretrizes da Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária.

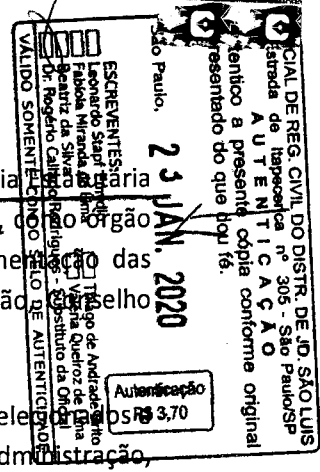
Parágrafo Primeiro - Os profissionais contratados para a Diretoria Executiva, serão selecionados e aprovados pela Diretoria Estatutária do ITDM, "ad referendum" do Conselho de Administração, que deverá nortear-se pelos seguintes requisitos:

- I – Formação e capacidade técnica compatível com a função;
- II – Experiência na área de políticas e gestão de saúde através de convênios e/ou contratos de gestão com o poder público;
- III – Visão estratégica e notório conhecimento da implementação e sustentação dos objetivos e missão do ITDM;
- IV – Idoneidade ilibada e inquestionável reputação, com capacidade de articulação junto às esferas municipal, estadual e federal, bem como ao setor privado.

Parágrafo Segundo - Os profissionais contratados para a Diretoria Executiva, Coordenações das áreas Técnicas e Administrativas e demais empregados, serão em regime da CLT e/ou Contrato de

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP 241559 MICROFILME N.º

PRENOTADO RCPJ-BARUERI



PRENOTADO 2º RCPJ-SP





Prestação de Serviços Pessoa Jurídica – PJ, com remuneração de mercado regional fixada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - Os diretores da Diretoria Executiva, bem como os profissionais Coordenadores das áreas técnicas e administrativas do ITDM, poderão participar das reuniões dos órgãos de administração, com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo Quarto - A Diretoria Executiva será designada pela Diretoria Estatutária, "ad referendum" do Conselho de Administração, para um mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser renováveis, sucessivamente, por períodos iguais.

Parágrafo Quinto - A posse da Diretoria Executiva dar-se-á imediatamente a respectiva eleição perante o Conselho de Administração, com assinatura do Termo de Posse.

Art. 43º - A Diretoria Executiva será composta por 05 (cinco) membros, os quais auxiliarão diretamente na gestão das operações do ITDM, com atribuições definidas em Regimento Interno:

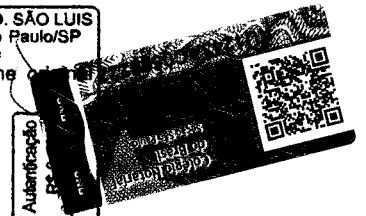
- I – Diretor Executivo;
- II – Diretor Relações Institucionais;
- III – Diretor Técnico;
- IV – Diretor de Controladoria;
- V – Diretor Jurídico.

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapeerica nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
apresentado do que dou fé.

São Paulo, 23 JAN. 2020

ESCREVENTES:
 Leonardo Stapp Emydio
 Fabíola Miranda de Lima
 Beatriz da Silva
 Dr. Rogério Callado Rodrigues - Substituto da Oficial
 Thiago de Andrade Brito
 Valéria Queiroz de Lima

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Parágrafo Primeiro - Por questões financeiras, temporariamente, as funções da Diretoria Executiva, poderá ser acumuladas.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva poderá contratar empregados em Regime Trabalhista CLT ou contrato de Prestador de Serviços Pessoa Jurídica (PJ) para consecução de suas atividades.

Parágrafo Terceiro - A demissão dos Diretores da Diretoria Executiva ocorrerá após processo de ampla defesa e aprovação unânime do Conselho de Administração.

Capítulo VI

Do Patrimônio, Da Receita e do Exercício Fiscal

Seção I

Do patrimônio

Art. 44º - O Patrimônio do ITDM, será constituído de:

- I – Contribuições dos associados;
- II – Doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas física ou jurídica;

REGISTRO EM
RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º
241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI



2020

III - Saldos financeiros existentes em seu caixa, contas bancárias de movimento e/ou de investimento;

IV - Bens e direitos derivados das atividades exercidas pelo ITDM;

V - Bens móveis e imóveis, veículos, ações e títulos, marcas, patentes e registros correlatos;

VI - Variação patrimonial dos exercícios financeiros;

VII - Outras fontes patrimoniais.

Parágrafo Primeiro - Caberá à Diretoria Executiva a aceitação de doações, sendo que aquelas que tiverem encargos, deverão ser referendadas pelo Conselho de Administração e comunicadas ao Conselho Fiscal;

Parágrafo Segundo - Caberá ao Conselho de Administração aprovar a alienação de bens imóveis e moveis de valor superior a R\$ 65 mil (sessenta e cinco mil reais), integrantes do patrimônio do ITDM, ou ainda, aprovar permuta vantajosa para este.

Parágrafo Terceiro - A contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, quando houver a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia autorização, do Conselho de Administração;

Parágrafo Quarto - O Patrimônio do ITDM, em nenhum caso, poderá ser aplicado de forma diferente da estabelecida neste capítulo e nem ser utilizado para cobrir despesas decorrentes de atrasos nos repasses dos convênios ou contratos celebrados.

Art. 45º - O ITDM poderá adquirir, a qualquer título, possuir, manter, onerar, locar, alienar bens móveis, imóveis, veículos, ações, cotas societárias, marcas e patentes e bens mobiliários ou direitos a eles inerentes.

Art. 46º - Estando o ITDM qualificado como "Organização Social", o patrimônio, os bens e as doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de dissolução, extinção e desqualificação, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do mesmo ente (Município, Estado ou União), da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do ente público, na proporção dos recursos e bem por estes alocados.

Parágrafo Único - Caso o ITDM esteja qualificado como Organização Social por entes públicos distintos, far-se-á a contabilidade dos recursos alocados por cada um destes entes, com vistas à reversão patrimonial descrita no parágrafo anterior.

Art. 47º - Em caso de dissolução do ITDM, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação vigente e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade ITDM.

Art. 48º - A escrituração do ITDM será obrigatoriamente de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com as Normas Brasileiras de Contabilidade e quando requerido e necessário, com as Normas Internacionais de Contabilidade.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

22

QR Code

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
 Estrada de Ilapetencia n.º 305 - São Paulo/SP
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia conforme original
 apresentado do que dou fé.

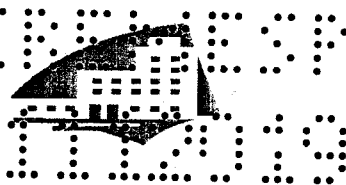
São Paulo, a 23 JAN. 2020

ESCREV. REG. CIVIL
 Leonilda S. de Almeida
 Fabíola M. de Lima
 Beatriz de S. Lima
 Dr. Rogério Calisto Rodrigues de Sousa
 Dr. Rogério Calisto Rodrigues de Sousa
 Dr. Rogério Calisto Rodrigues de Sousa

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Autenticação
 R\$ 3,70

PRENOTADO
2º GPJ-SP



Seção II

Das receitas

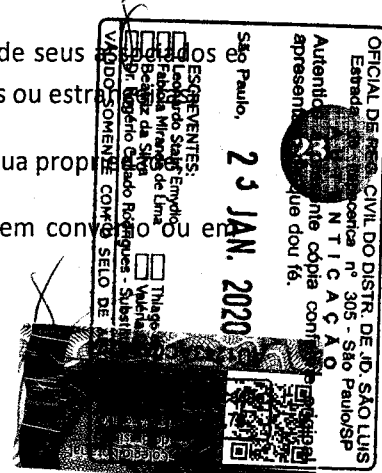
Art. 49º - As receitas se constituirão principalmente de:

- I - As Contribuições, doações, patrocínios, auxílios, dotações e subvenções de seus membros, de outras pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- II - Os rendimentos provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III - As receitas decorrentes de atividades próprias ou daquelas exercidas em conjunto com associação com terceiros;
- IV - Os juros bancários e outras receitas eventuais;
- V - As rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- VI - Os usufrutos instituídos a seu favor;
- VII - A remuneração que receber por serviços, atividades ou eventos realizados diretamente ou por meio de terceiros;
- VIII - A receita de venda de produtos de sua manufatura e de "royalties" ou assistência técnica decorrente de negociação com terceiros de direito relativo à propriedade intelectual;
- IX - os rendimentos resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, à suas finalidades institucionais;
- X - A prestação de serviços para terceiros, por meio de qualquer tipo de contrato, desde que não venha infringir as suas finalidades;
- XI - As verbas próprias advindas de convênios, contratos e repasses públicos.

Parágrafo Único - O ITDM deverá prever nos seus convênios, contratos e acordos, uma parcela financeira específica para manutenção de suas atividades administrativas, proporcionais aos custos e necessidades de cada compromisso pactuado.

Art. 50º - O ITDM adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade, seus cônjuges, companheiros, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau e, ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de 20% (vinte por cento) das participações societárias.

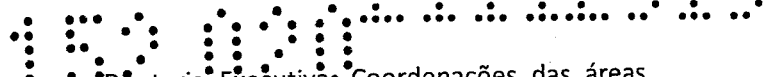
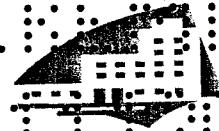
Art. 51º - O ITDM não tem finalidades lucrativas, mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, não distribui às seus associados ou membros, qualquer parcela do seu patrimônio ou entradas, a título de lucro ou participação nos seus resultados, vantagens, bonificação, dividendos, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou título, inclusive, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro.



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



Art. 52º - Os profissionais contratados para a Diretoria Executiva, Coordenações das áreas Técnicas e Administrativas e demais empregados em regime da CLT e/ou contrato de prestação de serviços de Pessoa Jurídica - PJ, onerará o ITDM, para tanto, o Conselho de Administração, definirá a remuneração, conforme prática do mercado regional.

Seção III

Do exercício fiscal

Art. 53º - O exercício social e financeiro coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração, no prazo que este fixar, aprovará o plano geral de atividades, plano de trabalho e o orçamento operacional para o exercício seguinte, prestação de contas dos recursos e bens de origem públicos recebidos pelo ITDM.

Art. 54º - Os registros contábeis serão verificados anualmente pelo Conselho Fiscal e por auditores externos independentes, podendo para tal fim, serem contratados.

Capítulo VI

Da Prestação de Contas

Art. 55º - A prestação de contas do ITDM, observará, no mínimo:

- I - Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração, e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos junto à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - A prestação de contas dos recursos e bens de origem públicos recebidos pelo ITDM, feita, conforme o que determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 56º - O ITDM publicará anualmente no Diário Oficial do Município e/ou do Estado correspondente às áreas de atuação dos convênios, termo de colaboração e contratos de gestão, os respectivos relatórios financeiros e de execução.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

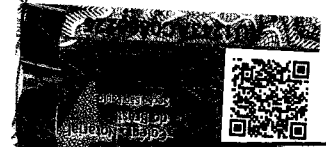
Art. 57º - O ITDM deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), expressos no Artigo 198, da Constituição Federal e no Artigo 7º, da Lei nº 8080/90.

Art. 58º - O regime de trabalho de todos aqueles que prestarem serviços no ITDM, sejam atividades técnicas ou operacionais, será o da legislação trabalhista (CLT), ou através de Recibo de Profissional Autônomo, ou Contrato de Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - PJ ou locação de serviços estabelecidos por contrato próprio, este ultimo com prazo determinado.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME Nº 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

24



OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUÍS
Estrada de Itapicoca nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
presentado do que dou fé.

São Paulo, 23 JAN. 2020

ESCREVENTES:
 Leonardo Saur Engido
 Fabiana Miranda de Lima
 Regiane da Silva
 Dr. Rogério Calado Rodrigues Substituto de Oficial

Participação de Anísio Brito
 Enivaldo Queiroz de Lima
 Dr. Rogério Calado Rodrigues Substituto de Oficial

VALIDO SOB PENALIDADE DE ANULACAO DE AUTENTICACAO

Sela Autenticação
R\$ 3,70

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



Art. 58º - O regime de trabalho de todos aqueles que prestarem serviços no ITDM, sejam atividades técnicas ou operacionais, será o da legislação trabalhista (CLT), ou através de Recibo de Profissional Autônomo, ou Contrato de Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - PJ ou locação de serviços estabelecidos por contrato próprio, este ultimo com prazo determinado.

Art. 59º - Em todos os atos e compromissos do ITDM serão observados com todo rigor, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Art. 60º - O ITDM somente poderá ser extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião com pauta exclusiva, observando-se o disposto neste Estatuto quanto ao quórum de instalação e deliberação.

Art. 61º - É expressamente proibido utilizar a sede social ou instalações do ITDM, bem como seu nome, para fins de propaganda ou difusão de ideias contrárias aos objetivos do mesmo, ou para interesse político-partidário.

Art. 62º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos praticados por conselheiros, diretores, procuradores ou funcionários, em nome do ITDM, em negócio estranho ao seu objetivo social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas a este ou qualquer ato, oneroso ou não, em desacordo com presente Estatuto.

Art. 63º - Todos os órgãos do ITDM, poderão reunir-se e tomar decisões presenciais, remota ou virtualmente, por troca de mensagens eletrônicas, correio ou outro meio de comunicação eficaz, desde que possa aferir-se a efetiva participação e manifestação da vontade dos associados e/ou membros, observando-se as disposições estatutárias e regimentais.

Art. 64º - O ITDM adotará as providências julgadas necessárias para assegurar a transparência e o acesso às informações, nos termos da legislação pertinente, relacionados aos contratos, convênios e respectivos aditamentos firmados com o Poder Público, sem prejuízo da publicação de contas e relatórios a que esteja obrigado, os quais poderão ser divulgados eletronicamente e acessados livremente por qualquer cidadão.

Art. 65º - O ITDM observará, na consecução dos seus objetivos, o Código de Ética Médica e demais normas emanadas pelo Conselho Federal e Conselho Regional de Medicina.

Art. 66º - O presente Estatuto poderá ser reformulado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, a viger a partir de sua sessão de aprovação, ficando revogados os estatutos anteriores, obrigatoriamente deverá ser registrado em Cartório.

Art. 67º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral.

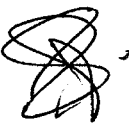
REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI



OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estado de Ilhéus nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICADO
Autenticação a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
23 JAN 2020
Autenticação
SAR 070

PRENOTADO
23 JAN 2020





ITDM - INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



Art. 68º - Fica eleita a Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

São Paulo, 20 de agosto de 2019.

Wilson Santos Araújo
Diretor Presidente

Advogado:

Samuel Godoi
SAMUEL GODOI
OAB/SP 275.568

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

26



PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO
Oficial: Claudinei José Pires
Estrada de Itapocatica, 3732 - CEP: 05635-004 - Fone: (11) 5511-8801 - São Paulo / SP
Reconhecimento Por Semelhança Firma Sem Valor Econômico
de:
[hvOpLay3]-WILSON SANTOS ARAUJO
[hvOnnu13]-SAMUEL GODOI
São Paulo-SP, 18 de Outubro de 2019
Em testemunho da verdade
Selos(s): 1246AA0086153
Valor: R\$12.50
AA410772
Válido somente com o selo de autenticidade



OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapocatica n.º 305 - São Paulo/SP
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME ORIGINAL
apresentado do que dou fé.
São Paulo, 23 JAN. 2020
Autenticação
R\$ 3,70
ESCRITURANTES:
 Leonardo Sampaio Emplido
 Fabiana Miranda de Lima
 Patriza da Silva
 Dr. Rogério Calado Rodrigues - Substituto de Oficial
 Thiago de Assis Brito
 Valdeir Buarque de Góes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica da Capital de SP
TÍTULO NÃO REGISTRADO
Prenotado em 27 DEZ 2019
Sob nº 165766

ANEXO II - Lista de Presença


da Assembleia Geral Extraordinária de alteração do Estatuto do INSTITUTO DE
TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL "IDENTIDADE SOCIAL" realizada em 20 de
agosto de 2019

LOCAL: Rua Canal de Sues, 316, Jardim Regina, CEP 06.412-170, no município de Barueri,
Estado de São Paulo.

NOME	RG	ASSINATURA
Leiliane Almeida Albuquerque	62.422.203-4	Leiliane Almeida Albuquerque
Karlene Aparecida de Aguiar	084.6041832	Karlene
Elyk. HOLLER DIAS	53193430	Elyk. HOLLER DIAS
Emilson Rocha de Souza	33862558-4	Emilson Rocha de Souza
Hylson Santos Araujo	45392358-6	Hylson Santos Araujo
Fátima Helena de Souza	23.267.940	Fátima Helena de Souza
ANTONIO CARLOS F. TAVARES	3191320	ANTONIO CARLOS F. TAVARES
Oscar Fernandes Valverde	0073644668	Oscar Fernandes Valverde
Roberta Alexandra Camello	086540386	Roberta Alexandra Camello
Sidney S. Mota	00802181	Sidney S. Mota
Jusélica Ribeiro Siqueira	03760379	Jusélica Ribeiro Siqueira
Daniela K. de Araujo Lima	24.178.00-5	Daniela K. de Araujo Lima
Jeniffer de Araujo Lima	37434740-2	Jeniffer de Araujo Lima
FABIANA PAIXAO MIRANDA	57069489-9	FABIANA PAIXAO MIRANDA
Daniela Marques Sete	44.375.423-8	Daniela Marques Sete
Leandine Leandine Rhs Silva	654020103	Leandine Leandine Rhs Silva
Edne Souza Inoaga	16.503.325-3	Edne Souza Inoaga
Karla Verônica C. A. Silva	54084519-8	Karla Verônica C. A. Silva
Geutemara Bezerra S. da	17299729-4	Geutemara Bezerra S. da
Raquel Dierker Kull Ingo	52.021.502-3	Raquel Dierker Kull Ingo

Barueri, 20 de agosto de 2018.


Sr Wilson Santos Araujo
PRESIDENTE


Prof. Ely José Holler Dias
SECRETÁRIO

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70

REGISTRO EM
MICROFILME N.º 2

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE ATRIBUIÇÃO

EVENTOS:
 Arquivo
 Arquivo em Microfilme
 Arquivo em CD-ROM
 Arquivo em DVD
 Arquivo em Blu-ray
 Arquivo em HD
 Arquivo em Pen Drive
 Arquivo em Disco Rígido Externo
 Arquivo em Disco Rígido Interno
 Arquivo em Disco Óptico
 Arquivo em Disco de 3.5"

20 JAN. 2020

DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
de Inscrição nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICADO
po a presente copia conforme original
nando do que dou fé.

da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS, realizada em 20 de agosto de 2019 na sua sede na Rua Canal de Sues, 316, Jardim Regina, CEP 06.412-170, no município de Barueri, Estado de São Paulo.

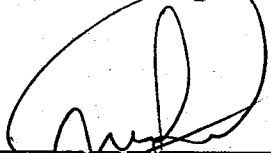
CNAE-IBGE Principal:

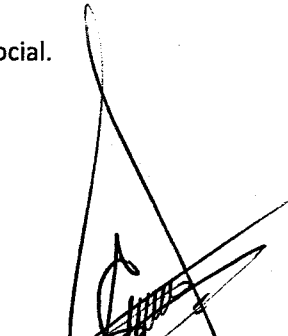
86.60-7-00 - Atividade de Apoio à Gestão de Saúde

CNAE-IBGE Secundário:

- 86.10-1-01 - Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência;
- 86.10-1-02 - Atividade de atendimento pronto-socorro e unidade hospitalares para atendimento a urgências;
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica;
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
- 86.40-2-04 - Serviços de Tomografia;
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética;
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente;
- 86.50-0-01 - Atividade de enfermagem;
- 87.20-4-01 - Atividade de centro de assistência psicossocial.

Barueri, 20 de agosto de 2019.


Wilson Santos Araújo
PRESIDENTE


Prof. José Hollen Dias
SECRETÁRIO

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapeatica nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.
São Paulo, 23 JAN. 2020
Autenticação
R\$ 3,70

ESCREVENTES:
 Leonardo Stardi Emílio
 Fabiana Miranda de Lima
 Rogério da Silva
 Dr. Rogério Calado Rodrigues - Substituto de CNEH
 Thiago de Andrade Brito
 Valéria Oliveira de Lima
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2019

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL "IDENTIDADE SOCIAL"- ITDS, inscrito no CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70, Sr. **UILSON SANTOS ARAÚJO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 30 item V do seu Estatuto Social, convoca todos os associados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na Sede da Entidade na Rua Canal de Suez, 316, Barueri-SP, em **20 de agosto d 2019, às 10h**, em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto, e às **10h30min** em segunda chamada com a presença de 1/3 destes conforme Art. 22. Parágrafo Único, e observando-se o estabelecido no Artigo 25 do Estatuto Social. A fim de deliberar especialmente e sobre o fundamento do Art. 59 do Código Civil cumulado com o Estatuto Social da Entidade, sobre as seguintes Pautas:

1. DOS ASSUNTOS:

- a. Alteração do NOME da Entidade;
- b. Alteração do endereço da Sede da Entidade;
- c. Alterações, Reforma Geral e Aprovação do Estatuto Social;
- d. Alteração do CNAE-IBGE da Entidade;
- e. Renúncia dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- f. Inclusão de Novos Membros;
- g. Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- h. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- i. Eleição dos Membros da Diretoria Estatutária.

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559



OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapicica nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.
São Paulo, 23 JANE 2020
ESCRITURAS:
 Leonardo Starf Emílio
 Fabiana Miranda de Lima
 Beatriz da Silva
 Dr. Rogério Calçado Rodrigues - Substituto em Ordal
 Thiago de Moraes Brito
 Valéria Queiroz de Lima
Autenticação R\$ 3,70
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

2. DAS OBSERVAÇÕES:

- a. A pontualidade é essencial e fundamental para a instalação da Assembleia e em respeito aos que vieram de outros Estados;
- b. A participação será rigorosamente sob a égide do Estatuto vigente;
- c. Lembrando que as decisões tomadas em ASSEMBLEIA são obrigatórias para todos, mesmo os ausentes e divergentes.

Barueri, 01 de agosto de 2019.

Sr. **UILSON SANTOS ARAÚJO**
Presidente

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartorio.debarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel foi prenotado sob n° 137.107 em 13/12/2019 e registrado em microfilme sob o n° 241.559 em 19/12/2019 .

Anotado à margem do registro n° 233555-241560-

NATUREZA DO DOCUMENTO: ALTERACAO PARA OUTRA COMARCA

Barueri, 19 de Dezembro de 2019.


SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$ 334,39	R\$ 95,27	R\$ 65,24	R\$ 17,62	R\$ 22,88
Min. Público	Município	Condição	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 16,25	R\$ 6,57	R\$ 0,00		R\$ 558,22

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764PJRG000157810RG19W



PRENOTADO
2º RCPJ-SP

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE
TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "IDENTIDADE SOCIAL"- ITDS**

CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70

Pelo presente Termo fica RETIFICADA A ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "IDENTIDADE SOCIAL" – ITDS, pessoa jurídica de direito privado, instituição civil sem fins econômicos, com sede social e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Canal de Suez nº 316, CEP 06.412-170. Realizada aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 10h30min, nas suas dependências, a reunião da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do ITDS, atendendo o Edital de Convocação nº 003/2019 de 01 de agosto de 2019, sob a presidência do seu Diretor Presidente, Sr. **Wilson Santos Araújo**, que no uso de suas atribuições estatutárias, convidou a mim Prof. Ely José Hollen Dias, para secretaria-lo, tendo as deliberados conforme exarados no Edital de Convocação. Para fazer constar o seguinte:

Na ocasião foi lavrada ATA com as deliberações em consonância ao Edital de Convocação nº 003/2019. No entanto, **tem o presente Termo o objetivo de RETIFICAR a ATA na deliberação nº 5** que foi redigida "por unanimidade dos presentes, foi aprovada a destituição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, conforme apresentação e leitura das cartas de renúncia dos mesmos". Considerando o extravio das cartas de renúncia das Conselheiras Roseli Aparecida Santana, RG 18569998 e Fabiana Marques da Silva, RG 329579149 do Conselho Administrativo, estando as mesmas em local incerto e não sabido, e pós ter sido realizadas diligências com fins de localiza-las, porém todas sem êxito. Desta forma, a Deliberação nº 5, **LEIA-SE: "por unanimidade dos presentes, foi aprovada a renúncia dos membros do Conselho Diretor, exceto do Diretor Financeiro Sr Luciano Macedo Rocha, RG 3917504-3 que permanece na função, dos membros titulares e suplentes Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, conforme apresentação e leitura das cartas de renúncia dos mesmos, exceto as seguintes conselheiras do Conselho Administrativo: Sra Roseli Aparecida Santana, RG nº 18569998 e Sra Fabiana Marques da Silva, RG nº 329579149 que permanecem como conselheiras"**.

Permanecem inalteradas todas as demais decisões e deliberações nela registradas originalmente.

O presente Termo de Retificação da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "IDENTIDADE SOCIAL" – ITDS, será anexado a Ata original fazendo parte integrante da mesma e que será também arquivada na sede social da Entidade.

Barueri, 20 de agosto de 2019.

Sr Wilson Santos Araújo
PRESIDENTE

Prof. Ely José Hollen Dias
SECRETÁRIO

SEDE SOCIAL DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "IDENTIDADE SOCIAL" - ITDS
RUA CANAL DE SUEZ, Nº 316 - JARDIM SÃO CARLOS - BARUERI - SP - CEP 06.412-170
Rafaela Souza de Almeida
Estreventes

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

ESCREVENTES:
 Leonardo Saad Emidio
 Fabiana Miranda de Lima
 Valéria Queiroz de Lima
 Dr. Rogério Calado Rodrigues - Substituto da Ordem

Thiago de Andrade Brito
Valéria Queiroz de Lima
Substituto da Ordem

Autenticação R\$ 3,70

23 JAN. 2020

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapicoca nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICADO
O presente cópia conforme original
lado do que dou fé.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME Nº 241560

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel foi prenotado sob nº 137.108 em 13/12/2019 e registrado em microfilme sob o nº 241.560 em 19/12/2019 .

Anotado à margem do registro nº 241559

NATUREZA DO DOCUMENTO: ATA

Barueri, 19 de Dezembro de 2019.



SERGIO RICARDO BETTI
Escrivente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$ 47,18	R\$ 13,41	R\$ 9,18	R\$ 2,48	R\$ 3,24
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 2,26	R\$ 0,94	R\$ 0,00		R\$ 78,69

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764PJBW000157811BW19U





2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2trtd.com.br - Site:

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 152.020 de 16/01/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 27/12/2019, o qual foi protocolado sob nº 165.766, tendo sido registrado sob nº 152.020 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Apresentante

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ITDM

Natureza:

ESTATUTO

São Paulo, 16 de janeiro de 2020


Cristiano Pontes Silva
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JD. SÃO LUIS
Estrada de Itapetininga, 305 - São Paulo/SP

AUTENTICIDADE

Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.

São Paulo, 23 JAN. 2020

Autenticidade R\$ 3,70

ESCREVENTES:
 Leonardo Stapf Emydio
 Fabíola Miranda de Lima
 Beatriz da Silva
 Dr. Rogério Callado Rodrigues - Substituto da Oficial

Thiago de Andrade Brito
 Valéria Queiroz de Lima

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

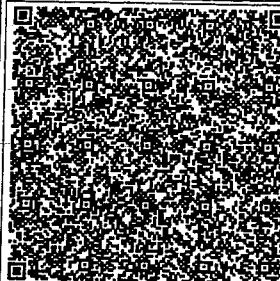
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 1.373,75	R\$ 391,65	R\$ 268,24	R\$ 72,43	R\$ 93,93
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 67,00	R\$ 28,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.295,81



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/valdarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00180956231150132



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1126494PJAB000002059FD204



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Gentil Domingues dos Santos*

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 152.020 de 16/01/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 27/12/2019, o qual foi protocolado sob nº 165.766, tendo sido registrado sob nº 152.020 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Apresentante

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ITDM


Natureza:

ESTATUTO

São Paulo, 16 de janeiro de 2020


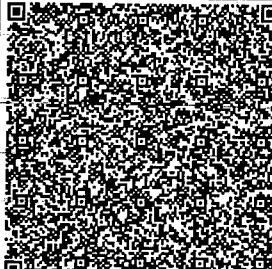
Cristiano Pontes Silva
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima



OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD SÃO LUIS
Estrada de Itapevicta nº 305 - São Paulo/SP
A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.
São Paulo, **23 JAN. 2020**
ESCREVENTES:
 Leonardo Stapp Emílio
 Fabiano Mendes de Lima
 Thiago de Andrade Lima
 Cristiano Pontes Silva
 Valéria Oliveira de Souza
 Dr. Rogério Calado Rodrigues - Substituto na Of. 2º
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Autenticação
R\$ 3,70

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 1.373,75	R\$ 391,65	R\$ 268,24	R\$ 72,43	R\$ 93,93
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 67,00	R\$ 28,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.295,81

 <p>Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.</p> <p>00180956231150132</p>	 <p>Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p>Selo Digital 1126494PJAB000002059FD204</p>
---	--



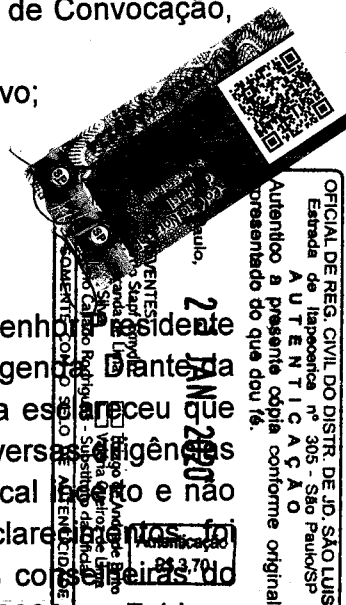
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE
TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM

CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA MEDICINA – ITDM, pessoa jurídica de direito privado, instituição civil sem fins lucrativos, com sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av Felipe Carrillo Puerto nº 332-A, Jardim IAE, CEP 05890-000. Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 15h em terceira e última convocação, após a ausência de *quórum* na primeira convocação às 14h e de igual modo às 14h30mim na segunda convocação, nas suas dependências realizou-se a reunião da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do ITDM, atendendo o Edital de Convocação nº 004/2019 de 19 de novembro de 2019, o qual permanece devidamente afixado na sede social, sendo de conhecimento de todos os interessados, com a presença dos membros associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários, devidamente registradas em Lista de Presença - Anexo I, nos termos do Estatuto em vigor, sob a presidência do seu Diretor Presidente, Senhor **Wilson Santos Araújo**, que no uso de suas atribuições estatutárias, convidou a mim Prof. Ely José Hollen Dias, para secretaria-lo, o Senhor Presidente deu as boas vindas aos presentes, fez a leitura do Edital de Convocação, explicou em breves palavras a finalidade da Assembleia e após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente e a regularidade da instalação da Assembleia, em seguida declarou instalada sessão da Assembleia Geral Extraordinária, iniciando-se os trabalhos, para deliberações pautadas, conforme exarado no Edital de Convocação, sendo:

- a. Destituição dos seguintes membros do Conselho Administrativo;
 - i. Roseli Aparecida Santana, RG 18569998 e
 - ii. Fabiana Marques da Silva, RG 329579149.
- b. Destituição do seguinte membro do Conselho Diretor:
 - i. Luciano Macedo Rocha, RG 39175504-3.

Constituída a mesa e declarada aberta a sessão da Assembleia, o senhor Presidente deu início aos trabalhos, iniciou-se a deliberação pelo item "a." da agenda. Diante da importância dos assuntos a serem tratados, o Presidente da mesa esclareceu que houve o extravio das cartas de renúncia e que foram realizadas diversas diligências no intuito de localizar as duas conselheiras, que encontram em local inaproveitado e não sabido, diante do insucesso de localiza-las, após os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade a aprovação da destituição das duas conselheiras do Conselho Administrativo, Roseli Aparecida Santana, RG 18569998 e Fabiana Marques da Silva, RG 329579149; de igual modo no item "b.", o senhor Presidente, também esclareceu os motivos e razões pelas quais da destituição do Diretor Finan-





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM

CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70

Cont. pág. 02

ceiro Sr. Luciano Macedo Rocha, RG 3917504-3, que foi em virtude da reorganização da nova estrutura administrativa com expertise e competências específicas e para que não haja conflito ou acúmulo de função, havendo assim a necessidade da destituição do Diretor Financeiro Sr. Luciano Macedo Rocha, RG 3917504-3, diante dos esclarecimentos pelo presidente, foi deliberado por unanimidade a aprovação da respectiva destituição, amparado pelo Art. 18º do seu Estatuto Social.

Em virtude da lista de presença - Anexo I, ter sido assinada pelos membros presentes no início da Assembleia, onde o documento foi impresso com erro do local sendo Barueri, onde deveria ser São Paulo/SP o local da realização da Assembleia, portanto **retifica o local de Barueri para São Paulo no Anexo I – Lista de Presença.**

Ratifica a composição Conselho de Administração com todos os demais Conselheiros titulares e suplentes, bem como todos os membros da Diretoria Estatutária, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de agosto de 2019. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente disponibilizou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, mas como ninguém se manifestou a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida foi aprovada por unanimidade dos presentes. A presente Ata e a Lista de Presença, serão registradas em Cartório e arquivadas na sede social da Entidade.

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

Sr Wilson Santos Araújo
PRESIDENTE

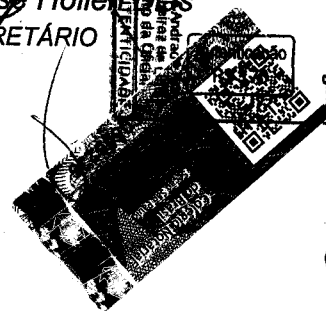
Prof. Ely José Holten
SECRETÁRIO

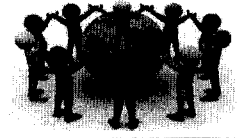
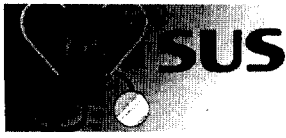
SEDE DE BARUERI
FERNANDO DE ALMEIDA DI RIGGI
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
PESSOAS NATURAIS DA SEDE
Barueri - Est. São Paulo
Tiago Alves Elias
Escrivente autorizado

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTR. DE JD. SÃO LUIS
Extrada de Imprensa nº 305 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado do que dou fé.
São Paulo, 23 JAN. 2020

Cartório de Registro Civil da Sede BARUERI

Cartório de Registro Civil da Sede BARUERI





ITDM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2019

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM, inscrito no CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70, Sr. UILSON SANTOS ARAÚJO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 33º inciso IV do Estatuto Social, **convoca todos os associados com direito a voto para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada na Sede da Entidade na Av Felipe Carrillo Puerto nº 332-A, Jardim IAE, São Paulo/SP, CEP 05890-000, em **05 de dezembro de 2019, às 14h** em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto, **às 14h30min** em segunda chamada, com presença de 1/4 dos associados com direito a voto e ou **às 15h** com qualquer número dos associados com direito a voto em terceira e última convocação, conforme Art. 20º do Estatuto Social em vigor. A fim de deliberar especialmente e sobre o fundamento do Art. 59 do Código Civil cumulado com o Estatuto Social da Entidade, sobre as seguintes Pautas:

1. DOS ASSUNTOS:

- a. **Destituição dos seguintes membros do Conselho Administrativo:**
 - i. **Roseli Aparecida Santana, RG 18569998 e**
 - ii. **Fabiana Marques da Silva, RG 329579149.**
- b. **Destituição do seguinte membro do Conselho Diretor:**
 - i. **Luciano Macedo Rocha, RG 39175504-3.**

Considerando o extravio das cartas de renúncia das Conselheiras Roseli Aparecida Santana, RG 18569998 e Fabiana Marques da Silva, RG 329579149 do Conselho Administrativo, estando as mesmas em local incerto e não sabido, e após ter sido realizadas diligências com fins de localiza-las, porém todas sem êxito;

Considerando a reorganização da nova estrutura administrativa, bem como o acúmulo ou conflito da função de Diretor Financeiro do Sr Luciano Macedo Rocha, RG 3917504-3.

2. DAS OBSERVAÇÕES:

- a. A pontualidade é essencial e fundamental para a instalação da Assembleia e em respeito aos que vieram de longe ou de outros Estados;
- b. A participação será rigorosamente sob a égide do Estatuto vigente;
- c. Lembrando que as decisões tomadas em ASSEMBLEIA são obrigatórias para todos, mesmo os ausentes e divergentes.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.



Sr. UILSON SANTOS ARAÚJO
Diretor Presidente





**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Gentil Domingues dos Santos*

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 152.021 de 16/01/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 09/01/2020, o qual foi protocolado sob nº 165.861, tendo sido registrado sob nº **152.021** e averbado no registro nº 152.020 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Apresentante

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ITDM

Natureza:

ATA

São Paulo, 16 de janeiro de 2020


Cristiano Fontes Silva
Escrevente Autorizado

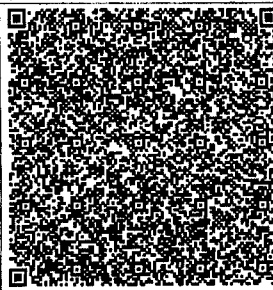
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 54,42	R\$ 15,48	R\$ 10,59	R\$ 2,86	R\$ 3,74
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,62	R\$ 1,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90,85



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00180957651126422



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1126494PJBE000002060DE20G

ANEXO IV – lista de Novos Membros Associados Efetivos

da Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM, realizada em 20 de agosto de 2019.

Angélica Ribeiro da Silva Cardoso, brasileira, casada, Contadora, CRC-SP 252980/o-7, inscrita no CPF nº 625.600.005-63, portadora do RG nº 03760379, residente e domiciliada na Rua Valentina S dos Santos nº 10, ap 101, 1º andar, Bairro Itinga, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.700-000.

Caroline Carapiá Ribas Lisboa, brasileira, casada, Enfermeira, inscrita no CPF nº 924.930.255-04, portadora do RG nº 65.402.010-3 SSP SP, residente e domiciliada na Estrada de Itapecerica nº 291, apto 72-C, São Paulo-SP, CEP 05777-001.

Cassio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, Enfermeiro, inscrito no CPF nº 297.486.038-90, portador do RG nº 33.095.737-5, residente e domiciliado na Estrada São Francisco, 1588, Apto 243, Bloco 4, Taboão da Serra-SP, CEP 06.765-000.

Cristiana Almeida Albuquerque, brasileira, casada, Pedagoga, inscrita no CPF nº 006.103.975-67, portadora do RG nº 0948334-01, residente e domiciliada na Rua Vicente Batalha, nº 277, Ap 202, Salvador-BA, CEP 40150-000.

Daniela Marques Sete, brasileira, casada, Contadora, portadora do RG nº 44.375.423-8, inscrito no CPF nº 319.047.298-00, residente e domiciliada na Rua Borromini, 289, Jardim Casablanca, São Paulo-SP, CEP 05846-130.

Daniele Karine Manso de Lima, brasileira, casada, Pedagoga, inscrita no CPF 292.306.468-22 e portadora do RG 24.178.030-5, residente na Avenida Henrique Gonçalves Baptista, 2245, Ap 82, Torre 09, Jardim Belval, Barueri-SP CEP 06.420-130.

Devson Dias Lisboa, brasileiro, casado, Arquiteto, inscrito no CPF nº 871.288.455-34, portador do RG nº 38.139.377-X, residente e domiciliado na Estrada do Campo Limpo nº 291, apto 72, Edifício Crisântemo, São Paulo-SP, CEP 05777-001.

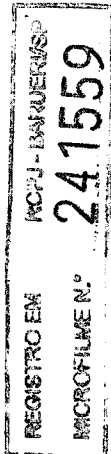
Edna Souza Fragoso, brasileira, casada, Pedagoga, inscrita no CPF nº 128.724.528-50, portadora do RG nº 16.503.325-3 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Silvia de Farias Marcondes, 363, Bairro Parque Fernanda, São Paulo-SP, CEP 05.889-410.

Edmilson Rocha de Souza, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 310328138-22, portador do RG 33962559-4, residente e domiciliado na Rua Darcy Vargas, 30, Ap 44, Bairro Jardim Zaira, Guarulhos-SP CEP 07.094-020.

Ely José Hollen Dias, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF nº 166.412.055-68, portador do RG nº 53.193.430-5, residente e domiciliado na Rua Alcantarilla, 122, Apto 52, Vila Andrade, São Paulo-SP, CEP 05717-170.

Enir Simões de Oliveira Batista, brasileira, casada, Médica do Programa Mais Médico para o Brasil, vínculo com o do Governo Federal e com o Município de Mogi das Cruzes-SP, inscrito no CPF nº 178.108.048-80, portador do RG nº 369189243 SSP SP, residente e domiciliado na Rua José Antônio Rosa, 675, Apto 82, Bairro Mogi Moderno, Mogi das Cruzes, CEP 08717-400.

Enoch Maurício Hein, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº 836.829.968-34, portador do RG nº 9.892.863 SSP SP, residente e domiciliado na Estrada de Itapecerica nº 6520, Rua C, casa 81, Condomínio Village de Las Palmas, Bairro Parque Fernanda, São Paulo-SP, CEP 05.858-002.



ANEXO IV – lista de Novos Membros Associados Efetivos

da Assembleia Geral Extraordinária de alteração do Estatuto do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM, realizada em 20 de agosto de 2019.

Cont. pág. 02

Fernanda Costa Queirós, brasileira, solteira, Psicóloga, inscrita no CPF nº 016.953.382-43, portadora do RG nº 63.696.980-0, residente e domiciliada na Rua Celavisa nº 107, Apto 124, Jardim Alvorada, São Paulo-SP, CEP 05.890-060.

Georgiane Costa de Oliveira, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG nº 101.756.73-2, inscrita no CPF nº 070.730.417-22, residente e domiciliada na Estrada Benvindo de Novais, 181, Apto 206, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ.

Gicelia Amorim da Silva Brito Marques, brasileira, casada, Contadora, portadora do RG nº 63.884.027-2 SSP SP, inscrita no CPF nº 665.315.272-34, residente e domiciliada na Rua Jaracatiá 257, Apto 24, Bloco 32, Bairro Umarizal, São Paulo-SP, CEP 05.754-070.

Isabela Oliveira Souza, brasileira, solteira, Estudante, inscrita no CPF nº 864.438.745-60, portadora do RG nº 56.470.207-9, Rua Hungria, 249, Bairro Jardim São Francisco, Guarulhos-SP, CEP 07.195-010.

Jane Graciela Silva Santos, brasileira, divorciada, Assistente Social, CRESS nº 1333, inscrito no CPF nº 002.673.245-96, portador do RG nº 2119645817, residente e domiciliado na Rua Professor Isafas Figueiredo, nº 12, Bairro Boa Viagem, Salvador-BA, CEP 40.414-140.

Luitamara Bezerra, brasileira, casada, Enfermeira, inscrita no CPF nº 144.268.958-71, portadora do RG nº 17299729-x SSP SP, residente e domiciliada na Rua Francisco Preto nº 46, Apto 96, Torre Toledo, Condomínio Quintas do Morumbi, São Paulo-SP, CEP 05.623-010.

Karine Valverde Barreto, brasileira, divorciada, Enfermeira, funcionária pública no município de Salvador, inscrita no CPF nº 986.213.005-91, portadora do RG nº 0846011832 SSP BA, residente e domiciliada na Rua Cicero Simões, 83, Bairro Pituba, Salvador BA, CEP 418304752.

Karla Verônica Carapiá Ribas Silva, brasileira, casada, psicóloga e pedagoga, inscrita no CPF nº 916.827.465-34, portadora do RG nº 54.084.519-X SSP SP, residente e domiciliada na Trav. Folha Cheirosa, 6520, Bloco 33-B, Apto 24-B, Conjunto Habitacional Instituto Adventista, São Paulo-SP, CEP 05.868-580.

Kenny Bahia Silva, brasileira, separada, Empresária, inscrita no CPF 318.491.088-11, portadora do RG nº 44.199.571-8, residente e domiciliada na Rua das Uvaías nº 101, 173, Bairro Saúde, São Paulo-SP.

Maria da Glória Costa Queiróz, brasileira, viúva, Pedagoga, representando como membro da Associação de Bairro Jardim Amália, inscrita no CPF nº 240.968.902-78, portadora do RG nº 63.696.981-2, residente e domiciliada na Rua Celavisa nº 107, Apto 124, Jardim Amália, São Paulo-SP, CEP 05.890-060.

Marcelly Regine Bispo Dias, brasileira, solteira, Assistente de Contabilidade, inscrita no CPF nº 176.295.497-41, portadora do RG nº 30.384.101-9 SSP RJ, residente e domiciliada na Estrada de Itapecerica, 3605, Vila Maracanã, São Paulo-SP, CEP 05858-003.

Otimar Souza Batista, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF nº 607.589.882-49, portador do RG nº 2741985-1 SSP MT, residente e domiciliado na Rua José Antônio Rosa nº 675, Apto 82, Bairro Mogi Moderno, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08717-400.

REGISTRO EM
RCPJ - BARUERI
241559
MICROFILME Nº

PRENOTADO
RCPJ-BARUERI

2

ANEXO IV – lista de Novos Membros Associados Efetivos

da Assembleia Geral Extraordinária de alteração do Estatuto do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM, realizada em 20 de agosto de 2019.

Cont. pág. 03

Patrícia Iglesias Novak, brasileira, solteira, Médica Psiquiatra e Engenheira Ambiental, inscrita no CPF nº 066.434.916-14, portadora do RG nº 13.267.940 SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Barroso Neto, 302, Apto 114, Vila Indiana, São Paulo-SP, CEP 05585-410.

Pedro Marrey Sanchez, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAP SP nº 168.767 e no CPF nº 117.210.718-14, portador do RG nº 19.523.668-3 SSP SP, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 354, Conjunto 12, Itaim Bibi, São Paulo SP, CEP 01451-010.

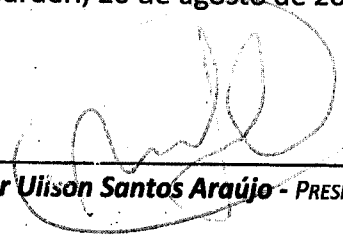
Pedro Paulo Costa Queiros, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 031.522.692-77, portador da RG nº 7051710 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Celavisa nº 107, Apto 124, Jd. Alvorada, São Paulo-SP, CEP 05.890-060.

Raquel Discher Kull Trigo, brasileira, casada, Contadora, CRC 280395, inscrita no CPF nº 664.860.172-87, portadora do RG nº 03760379, residente e domiciliada na Rua Pr Gerônimo Graneiro Garcia, 169, Jardim IAE, São Paulo-SP, CEP 05.890-140.

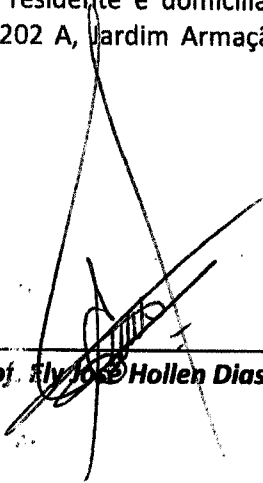
Samuel Godoi, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF nº 181.521.698-03, portador do RG nº 23.872.989-8 SSP SP, residente e domiciliado na Rua Clotilde Orsoline Morana, 182, Jardim Sandra, São Paulo SP, CEP 05860-040.

Vilmar Belmonte da Silva de Almeida, brasileiro, casado, Enfermeiro COREN BA 322.082, inscrito no CPF nº 651.822.005-87, portador do RG nº 558286046, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Coelho Cavalcante, nº 58, Ed Maria Ângela Armed, Ap 202 A, Jardim Armação, Salvador- BA, CEP 41.750-166.

Barueri, 20 de agosto de 2019.



Sr. Ulison Santos Araújo - PRESIDENTE



Prof. Ely Hollen Dias - SECRETÁRIO

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 241559